

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TRIÂNGULO MINEIRO - *CAMPUS UBERABA*

LUCIANA COUTO LEMES

**O MODELO DE GESTÃO DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS
FEDERAIS, CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E
INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
UM ESTUDO DE CASO DO IFTM *CAMPUS UBERABA***

UBERABA – MG
2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TRIÂNGULO MINEIRO - CAMPUS UBERABA

LUCIANA COUTO LEMES

**O MODELO DE GESTÃO DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS
FEDERAIS, CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E
INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
UM ESTUDO DE CASO DO IFTM CAMPUS UBERABA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação nível *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Educação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM – *Campus* Uberaba, Linha de Pesquisa: Gestão das Organizações e Políticas Públicas para a Educação Tecnológica e Profissional, como requisito para obtenção do Título de Mestre.

Orientador:

Prof. Dr. Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira

UBERABA – MG
2016

LUCIANA COUTO LEMES

**O MODELO DE GESTÃO DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS,
CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E INSTITUTOS
FEDERAIS DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA: UM ESTUDO DE CASO
DO IFTM CAMPUS UBERABA**

Data de aprovação ____/____/____

MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:

Presidente e Orientador: **Prof. Dr. Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Triângulo Mineiro - *Campus* Uberaba/MG

Membro Titular: **Prof. Dr. Geraldo Gonçalves de Lima**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Triângulo Mineiro - *Campus* Uberaba/MG

Membro Titular: **Prof. Dr. José Antônio Bessa**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Triângulo Mineiro - *Campus* Uberaba/MG

Membro Suplente: **Profa. Dra. Elisa Antônia Ribeiro**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Triângulo Mineiro - *Campus* Uberlândia Centro/MG

Membro Suplente: **Profa. Dra. Estelamar Maria Borges Teixeira**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Triângulo Mineiro - *Campus* Uberaba/MG

LOCAL:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - *Campus*
Uberaba/MG.

Unidade I – Sala de Reuniões da Biblioteca

PESQUISADORA

Luciana Couto Lemes

Administradora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Uberaba/MG**ORIENTADOR**

Prof. Dr. Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira

Professor Titular

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Campus Uberaba/MG

CONTATO:Rua Cinquenta e Cinco, 114 Residencial Vilage Maracanã – Jardim Maracanã
Uberaba / MG – Cep 38041-107 - Brasil

lcoutolemes@bol.com.br

(34) 99114-9155 / 3311-3439

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho só foi possível graças à colaboração direta ou indireta de muitas pessoas. Manifesto aqui minha gratidão primeiramente a Deus pela vida e oportunidade de aprender com o mundo e os homens.

Minha gratidão também de forma particular:

À minha família pela compreensão e atenção e, principalmente, a meu esposo Ademir Ferreira dos Santos que sempre esteve a meu lado me incentivando;

Às minhas colegas de trabalho, Cecília Coelho, Izabel Soares e Patrícia Alves por terem se desdobrado no período de minhas ausências para as aulas e conclusão da pesquisa;

À Rosemar Rosa, sempre à disposição com seu jeito único, para auxiliar nos “ajustes finais”;

À Tamara Lourenço, colega que admiro pelo senso de humor, disponibilidade em ajudar e dedicação a tudo que se dispõe a fazer;

À Letícia Rosa, pela disponibilidade de auxiliar na localização dos documentos, servidora que tem seu nome registrado na história da instituição;

Ao Professor Rodrigo Leitão, Diretor Geral do *Campus* Uberaba que autorizou com toda disponibilidade a realização da pesquisa, bem como à sua equipe: Gisele, Cláudia, Diego, José Lucas, Carla Gondim e Matilde.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS & ABREVIACÕES-----	6
LISTA DE QUADROS -----	8
RESUMO-----	9
INTRODUÇÃO-----	11
<i>Apresentação do problema da pesquisa</i> -----	12
<i>Justificativa</i> -----	12
<i>Objetivos</i> -----	13
<i>Metodologia</i> -----	13
CAPÍTULO I – HISTÓRICO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-----	17
CAPÍTULO II - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO PESQUISADA E O CONTEXTO EDUCACIONAL BRASILEIRO -----	34
2.1 <i>A Escola Agrotécnica Federal de Uberaba</i> -----	34
2.2 <i>O Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba</i> -----	38
2.3 <i>O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Uberaba</i> -----	44
CAPÍTULO III – MODELOS DE GESTÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: O IFTM – Campus Uberaba ----	47
3.1 <i>Conceituando Modelo de Gestão e contextualizando a Administração Pública Nacional</i> -----	47
3.2 <i>Modelo de Gestão das Escolas Agrotécnicas Federais</i> -----	51
3.2 <i>Modelo de Gestão dos Centros Federais de Educação Tecnológica</i> -----	66
3.3 <i>Modelo de Gestão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia</i> -----	74
CONSIDERAÇÕES FINAIS-----	84
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----	87
APÊNDICE A – TERMO DE ANUÊNCIA-----	98

LISTA DE SIGLAS & ABREVIACES

AA	Aprendizados Agrcolas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CEFET	Centro Federal de Educao Tecnolgica
COAGRI	Coordenao Nacional do Ensino Agropecurio
CONAES	Comisso Nacional de Avaliao da Educao Superior
CONEAF	Conselho das Escolas Agrotcnicas Federais
CONIF	Conselho Nacional das Instituies da Rede Federal de Educao Profissional, Cientfica e Tecnolgica
CTC	Conselho Tcnico Consultivo
D.O.U.	Dirio Oficial da Unio
DASP	Departamento Administrativo do Servio Pblico
EAA	Escola de Aprendizizes Artfices
EAF	Escola Agrotcnica Federal
EAFU	Escola Agrotcnica Federal de Uberaba
EPT	Educao Profissional e Tecnolgica
ESERD	Escola de Economia Rural Domstica
ETF	Escola Tcnica Federal
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FUNDEF	Fundo de Manuteno e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorizao do Magistrio
IES	Instituio de Ensino Superior
IF	Instituto Federal
IFET	Instituto Federal de Educao, Cincia e Tecnologia
IFTM	Instituto Federal do Tringulo Mineiro
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Ansio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educao Nacional
MEC	Ministrio da Educao e Cultura
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educao
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDRAE	Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado
PNE	Plano Nacional de Educao
PrND	Programa Nacional de Desburocratizao

PROEJA	Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
PROEP	Programa de Expansão da Educação Profissional
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
SEAV	Superintendência de Ensino Agrícola e Veterinário
SEMOR	Secretaria da Modernização
SEMTEC	Secretaria de Educação Média e Tecnológica
SENETE	Secretaria Nacional de Educação Tecnológica
SESG	Secretaria de Ensino de Segundo Grau
SETEC	Secretaria de Educação Tecnológica
SFE	Sistema Federal de Educação
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SINASEFE	Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica
SPO	Secretaria de Orçamento e Planejamento
UEP	Unidade Educativa de Produção
UNED	Unidade de Ensino Descentralizada

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Diretores EAFU – 1953 a 2002	37
Quadro 2	Número de alunos por curso – EAFU Março/2002	38
Quadro 3	Diretorias criadas no CEFET Uberaba e sua relação com os objetivos e características dos CEFETs	69
Quadro 4	Cursos CEFET Uberaba 2003-2008	73
Quadro 5	Cursos IFTM <i>Campus</i> Uberaba 2009-2015	82

LEMES, L. C. **O modelo de gestão das Escolas Agrotécnicas Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia: um estudo de caso do IFTM *Campus* Uberaba.** Uberaba: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberaba, 2016. Dissertação (Mestrado Profissional *stricto sensu* – área de concentração: Educação, Linha de Pesquisa: Gestão das Organizações e Políticas Públicas para a Educação Tecnológica e Profissional). Orientador: Prof. Dr. Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira.

RESUMO

Esta pesquisa realiza uma análise crítica acerca dos modelos de gestão legalmente prescritos para as Escolas Agrotécnicas Federais, os Centros Federais de Educação Tecnológica e os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, tendo como eixo norteador as diferenças existentes em cada modelo nas dimensões escolha do dirigente, gestão orçamentária-financeira e gestão pedagógica, tomando como estudo de caso o *Campus* Uberaba do Instituto Federal do Triângulo Mineiro, instituição de educação profissional com 63 anos de história e que vivenciou a evolução de Escola Agrotécnica, CEFET e atualmente *Campus* de Instituto Federal. Ressalta-se que os Institutos Federais inovaram a educação profissional brasileira ao trazer aspectos como transversalidade, verticalidade, estrutura multi *campi*, dentre outros. Utilizamos como procedimento metodológico a análise dos instrumentos jurídico-normativos (leis de criação de cada uma das instituições mencionadas), a bibliografia relativa ao assunto e documentos constantes nos arquivos da instituição pesquisada, em especial atas dos conselhos de dirigentes e relatórios de gestão. Verificamos que os Institutos Federais são instituições que precisam se consolidar e enfrentar os desafios que estão postos pela originalidade de sua estruturação. Sugere-se a realização de pesquisas nos Institutos criados para socialização de suas histórias na perspectiva de se compreender seu processo evolutivo como base para sua consolidação.

Palavras-chave: Modelo de gestão. Educação profissional e tecnológica. Evolução da rede federal.

LEMES, L. C. **El modelo de gestión de las Escuelas Agrotécnicas Federales, Centros Federales de Educación Tecnológica e Institutos Federales de Educación, Ciencia y Tecnología: un estudio de caso de IFTM – Campus Uberaba.** Uberaba: Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del *Triângulo Mineiro – Campus Uberaba*, 2016. Disertación (Máster profesional – Concentración: Educación. Línea de investigación: Gestión de las Organizaciones y Políticas Públicas para la Educación Tecnológica y Profesional). Orientador: Profesor Doctor Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira.

RESUMEN

Esta investigación realiza un análisis crítico de los modelos de gestión legalmente prescritos para las Escuelas Agrotécnicas Federales, los Centros Federales de Educación Tecnológica y los Institutos Federales de Educación, Ciencia y Tecnología, teniendo como eje las diferencias existentes en cada modelo en las dimensiones del dirigente, gestión presupuesta y financiera y gestión pedagógica, tomando como estudio de caso el *Campus Uberaba* del Instituto Federal del *Triângulo Mineiro*, institución de educación profesional con 63 años de historia y que vivenció la evolución de Escuela Agrotécnica, CEFET y actualmente *Campus* de Instituto Federal. Este estudio resalta que los Institutos Federales innovaron la educación profesional brasileña al traer aspectos como transversalidad, verticalidad, estructura *multicampi* y otros. Utilizamos como procedimiento metodológico el análisis de los instrumentos jurídicos-normativos (leyes de creación de cada una de las instituciones mencionadas), la bibliografía relativa al asunto y documentos constantes de los archivos de la institución investigada, en especial actas de los consejos de dirigentes y documentos de gestión. Comprobamos que los Institutos Federales son instituciones que necesitan consolidarse y enfrentar los desafíos que se presentan por la originalidad de su estructuración. Se propone la realización de investigaciones en los Institutos creados para socialización de sus historias en la perspectiva de comprender su proceso evolutivo como base para su consolidación.

Palabras clave: Modelo de gestión. Educación profesional y tecnológica. Evolución de la red federal.

INTRODUÇÃO

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados em 29/12/2008 por meio da Lei nº 11.892/2008 e o Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) foi um dos 38 Institutos criados, cuja reitoria foi constituída na cidade de Uberaba/MG.

Em agosto do ano de 2010, ou seja, apenas um ano e oito meses após a criação do IFTM, fui nomeada para exercer o cargo efetivo de Administradora, com lotação na reitoria.

Apesar de já possuir experiência anterior no serviço público por ter atuado como servidora da Prefeitura Municipal de Uberaba por quinze anos e ter a compreensão das particularidades que permeiam a Administração Pública, encontrei-me em um novo cenário, pois, ingressei numa instituição que estava por se constituir.

A própria população Uberabense ainda não compreendia o que representava o IFTM, ou qual a sua finalidade, tendo lembrança somente da “Escola Agrotécnica Federal de Uberaba” ou do “CEFET Uberaba”. Eu mesma demorei certo tempo para compreender o formato multi *campi*, visto que o CEFET Uberaba havia se tornado um dos *campi* assim como a Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia e as Unidades de Ensino Descentralizadas das cidades de Ituiutaba e Paracatu.

No ano de 2010, muitas ações de constituição do IFTM ainda estavam em andamento, como a elaboração do Regimento Geral, a autorização para oferta de cursos nos *campi* e regulamentações das áreas de gestão de pessoas, patrimônio, licitação dentre outras.

Como atuei na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional nos anos de 2010 a 2011 e posteriormente no Gabinete do Reitor a partir de 2012, tive a oportunidade de ter uma visão geral da organização, sem, contudo, ainda compreender como a educação profissional e tecnológica havia chegado a essa configuração de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e como isso havia ocorrido na instituição da qual eu fazia parte.

Em 2014 o IFTM começou a ofertar o Mestrado Profissional em Educação Tecnológica, com três linhas de pesquisa, e dentre essas a linha “Gestão das Organizações e Políticas Públicas para a Educação Tecnológica e Profissional” na qual apresentei o projeto e obtive a aprovação.

Assim sendo, esta pesquisa me permitiu realizar uma análise crítica acerca dos modelos de gestão legalmente prescritos para as Escolas Agrotécnicas Federais, os Centros Federais de Educação Tecnológica e os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, tomando como estudo de caso o *Campus* Uberaba do Instituto Federal do Triângulo Mineiro,

instituição de educação profissional com 63 anos de história e que vivenciou essas três fases, a fim de que pudesse compreender essa evolução.

Apresentação do problema da pesquisa

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados pela transformação de instituições federais de ensino de educação profissional e tecnológica já existentes, numa proposta totalmente inovadora agregando conceitos que demandariam dos atores educacionais uma compreensão além da simples formação técnica de profissionais.

Diante deste contexto, surge o seguinte questionamento: quais são os modelos de gestão pública prescritos legalmente para as Escolas Agrotécnicas, CEFETs e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e quais as permanências ou avanços relativos à escolha do dirigente, gestão orçamentária-financeira e gestão pedagógica no *Campus* Uberaba do IFTM?

A hipótese formulada é de que a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foi o divisor de águas entre os modelos de gestão das Escolas Agrotécnicas e CEFETs, uma vez que foi responsável por uma quebra de paradigma na educação profissional e tecnológica do país, ao apresentar um modelo totalmente inovador que agrega flexibilidade para instituir itinerários de formação e a integração dos diferentes níveis da educação básica e do ensino superior, além de criar possibilidades para a educação continuada, buscando atender às demandas da realidade produtiva de cada local ou região bem como a participação democrático-participativa dos atores educativos na escolha de seu dirigente, no planejamento orçamentário, pedagógico e no desenvolvimento institucional.

Justificativa

A justificativa para a presente pesquisa é demonstrar o que essa nova institucionalidade representa para a sociedade, por meio do resgate da trajetória histórica da evolução das Escolas Agrotécnicas em CEFETs e sua transformação em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A relevância da pesquisa está em contribuir para a compreensão da identidade institucional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista que os mesmos foram instituídos ainda muito recentemente no cenário educacional brasileiro e necessitam da consolidação enquanto instituições promotoras de educação profissional e tecnológica.

Objetivos

Geral:

Realizar uma análise crítica acerca dos modelos de gestão predominantes na Escola Agrotécnica Federal de Uberaba, do CEFET Uberaba e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberaba.

Específicos:

- ✓ Descrever o contexto histórico da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
- ✓ Analisar, a partir de uma perspectiva histórica, os impactos das políticas públicas de educação profissional e tecnológica quando da implantação da Escola Agrotécnica Federal de Uberaba, do CEFET Uberaba e do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberaba.
- ✓ Comparar os modelos de gestão a fim de demonstrar a interrelação das dimensões organizacionais (escolha do dirigente, gestão orçamentária-financeira e gestão administrativa) com os referidos modelos e como essas afetaram/afetam o desenvolvimento das atividades no *Campus* Uberaba do IFTM

Metodologia

A pesquisa é de natureza teórica descritiva, com abordagem qualitativa, caracterizada como estudo de caso. Segundo Gil (2011, p.37) o estudo de caso “é uma modalidade de pesquisa que consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”. Ressalta o autor, que os propósitos do estudo de caso não são os de proporcionar o conhecimento preciso das características de uma população, mas sim o de proporcionar uma visão global do problema ou de identificar possíveis fatores que influenciam ou são por ele influenciados.

Sendo assim, em um primeiro momento foi executada uma pesquisa bibliográfica, para identificar o que se encontra disponível atualmente sobre o problema por meio de estudos realizados (“Estado da Arte”). Tendo como base a afirmação de Gil (2011), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de obras já tornadas disponíveis em relação ao

tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, dentre outras.

No segundo momento realizou-se a pesquisa documental. Severino (2007, p. 122) destaca que “a pesquisa documental, tem-se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas, sobretudo de outros tipos de documentos, tais como: jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais”. Gil (2011) destaca que os documentos mais utilizados em pesquisas são:

1) documentos institucionais, mantidos em arquivos de empresas, órgãos públicos e outras organizações; 2) documentos pessoais, como cartas e diários; 3) material elaborado para fins de divulgação, como folders, catálogos e convites; 4) documentos jurídicos, como certidões, escrituras, testamentos e inventários; 5) documentos iconográficos, como fotografias, quadros e imagens; e 6) registros estatísticos.

Tendo como fundamento metodológico as etapas previstas da pesquisa documental identificadas por Gil (2011) foram realizadas as seguintes etapas na pesquisa:

a) Formulação do problema

Diante da temática de estudo formulou-se o seguinte problema: quais são os modelos de gestão pública prescritos legalmente para as Escolas Agrotécnicas, CEFETs e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e quais as permanências ou avanços relativos à escolha do dirigente, gestão orçamentária-financeira e gestão pedagógica no *Campus* Uberaba do IFTM?

b) Elaboração do plano de trabalho

Após a formulação do problema foi elaborado o plano de trabalho que se constituiu como a estrutura da dissertação.

c) Identificação das fontes

As fontes documentais utilizadas no estudo foram: portarias, regulamentos, atas de conselhos, relatórios gerenciais e legislação que rege o assunto etc.

d) Localização das fontes e obtenção do material

A documentação utilizada encontra-se no IFTM *Campus* Uberaba e Reitoria do IFTM.

Vale ressaltar que não foi tarefa fácil localizar os documentos, tendo em vista que a instituição não possui um setor de arquivo e a documentação encontra-se dispersa, o que dificultou sua localização e obtenção.

e) Análise e interpretação dos dados

De posse dos documentos selecionados para o estudo foi utilizada a técnica do fichamento para análise e interpretação dos dados.

f) Redação final

Por meio das anotações do fichamento construiu-se a redação final da pesquisa.

A estrutura da pesquisa está organizada em três capítulos. A introdução faz a abordagem do problema de pesquisa, justificativa, objetivos e metodologia utilizada.

O capítulo primeiro descreve o histórico da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica desde o Brasil colônia até os dias atuais. Autores como Romanelli (2007), Saviani (2008) e Cunha (2000) realizaram estudos sobre o histórico da educação no país, os primórdios do ensino industrial e as idéias pedagógicas da educação profissional e tecnológica. Também Ortigara (2014) e Kuenzer (2007) são citados nesse capítulo pela realização de estudos das políticas públicas para a educação profissional e tecnológica, as reformas educacionais realizadas, bem como pela concepção do ensino médio integrado e a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O capítulo segundo consiste na descrição do histórico da instituição pesquisada abordando as épocas em que a mesma foi Escola Agrotécnica Federal de Uberaba, Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba e *Campus* do Instituto Federal do Triângulo Mineiro e o impacto das políticas públicas em cada um desses momentos.

O capítulo terceiro contém o resultado do trabalho, comparando os modelos de gestão das Escolas Agrotécnicas, CEFETs e IFs, tomando o *Campus* Uberaba como estudo de caso. Nesse momento, utilizando-se de fontes primárias como atas de conselhos diretores, relatórios de gestão e ainda toda a legislação que disciplina a matéria foi realizada uma análise crítica para identificação de permanências ou rupturas nesses modelos e como afetaram as atividades na instituição pesquisada.

Finalizando o trabalho são apresentadas as considerações finais, evidenciando-se as diferenças entre os aspectos das dimensões analisadas nos modelos de gestão das Escolas

Agrotécnicas Federais, CEFETs e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e como essas diferenças influenciaram as atividades no IFTM *Campus* Uberaba.

CAPÍTULO I – HISTÓRICO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Para iniciarmos a análise do processo de estruturação das Escolas Agrotécnicas Federais (EAFs), dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), no contexto da Educação Profissional Brasileira, faz-se necessário traçarmos historicamente a trajetória da educação profissional e tecnológica, no Brasil.

Ao verificarem-se os antecedentes históricos da educação profissional, reportamo-nos ao Brasil Colônia, quando o ensino das profissões era realizado mediante as Corporações de Ofício, marcadas pela característica preconceituosa e excludente, ao passo em que voltava aos homens livre e brancos a aprendizagem dos ofícios e não oferecia acesso aos negros/escravos e pessoas de outra etnia (SANTOS, 2000).

Neste momento histórico, como forma de revelar a estruturação do sistema escravocrata, o desenvolvimento dos ofícios era destinado de acordo com a posição do indivíduo na sociedade. Assim, a força de trabalho era constituída pelos escravos, assim como os outros ofícios eram realizados pelos indivíduos brancos e livres (CUNHA, 2000).

Em 1808, com a vinda de D. João VI ao Brasil, é intensificado o processo de industrialização, gerando assim, falta de mão de obra especializada para o trabalho. Em 1809 cria-se o Colégio das Fábricas, visando atender às demandas existentes com a vinda da Família Real ao país. Novos ofícios administrativos e militares começam a ser criados, bem como a abertura de manufaturas e instalação de portos no país (SANTOS, 2000).

Todas estas ações, reflexos de uma maior autonomia do Brasil em relação a Portugal, desenvolviam grande demanda de trabalhadores com qualificação específica, divergente daquela demandada no perfil agroexportador, ao qual era abastecida pela mão de obra escrava (ORTIGARA, 2014).

Posteriormente à proclamação da independência, cria-se a Assembleia Constituinte, no ano de 1823, quando se discutiu uma nova estruturação para o ensino público do país. Na Constituição promulgada, assegurava-se educação primária gratuita, não apresentando, entretanto, nada que mudasse a organização do ensino profissional (ORTIGARA, 2014). Para este autor:

Assim, na primeira Constituição do Império, permanecia presente a mentalidade que havia sido construída ao longo do período colonial, ou seja, de se destinar o ensino profissional aos pobres, humildes e desvalidos, dando continuidade ao processo discriminatório em relação às ocupações que tradicionalmente eram exercidas pelos escravos (ORTIGARA, 2014, p. 22)

Posterior aos movimentos de discussão, aprova-se o Projeto de Lei sobre Instrução Pública no Império do Brasil, no ano de 1826, estabelecendo a organização do sistema de ensino público em todos os seus níveis, acontecimento este, até então nunca ocorrido no país (ORTIGARA, 2014).

Mediante esta Lei, estrutura-se da seguinte forma o sistema de ensino: 1. As Pedagogias – responsáveis por ensinar os conhecimentos básicos como ler, escrever, ensinar princípios de matemática, dentre outros, pertencente ao primeiro grau de ensino. 2. Os Liceus – destinados a realizar a formação profissional, nas áreas agrícolas e do comércio, pertencente ao segundo grau de ensino. 3. Os Ginásios – voltados aos conhecimentos científicos gerais, pertencente ao terceiro grau de ensino. 4. As Academias – representantes do Ensino Superior (SAVIANI, 2008).

A direção dos liceus de Artes e Ofícios era realizada por representantes da burguesia oligárquica, demandando inclusive, recursos financeiros próprios para manter as instituições. Posteriormente, os liceus passaram a ser alimentados com recursos públicos (SANTOS, 2000). De acordo com Ortigara (2014):

Cabe ressaltar que “a ordem política” que imperava era a que foi instituída pelas oligarquias e tinha como razão a reprodução da estrutura social vigente, na qual os indivíduos eram levados a aceitar como normal a divisão social entre classe trabalhadora e classe dominante. Assim, observa-se que a organização da educação neste período propunha a de formação profissional desarticulada da formação geral e reforçava o seu caráter utilitarista. Ao mesmo tempo em que se constituía numa forma restrita de formação para atender aos setores produtivos, auxiliava na manutenção da estrutura social que favorecia as classes dominantes (ORTIGARA, 2014, p. 23)

Desta forma, entende-se que o objetivo da educação profissional era a de apenas formar mão de obra, não pensante, de forma a manter o *status quo* da sociedade, mantendo o padrão social, excludente e discriminatório.

Anterior à Proclamação da República houve um movimento de pressão, partindo de diversos setores sociais, para que o sistema econômico baseado na agropecuária fosse reestruturado para um sistema industrial, fundamentando-se assim, uma concepção desenvolvimentista, na qual se baseará posteriormente, a autonomia política e econômica brasileira (ORTIGARA, 2014).

Em 1909, após a Proclamação da República, o sistema federal de educação profissional tem seu início regulamentar a partir do Decreto nº 7.566 promulgado pelo Presidente Nilo Peçanha em 1909. As escolas foram inauguradas em 1910, sendo mantidas

pelo Ministério da Agricultura, Comércio e Indústria e criadas em vários estados do Brasil (ORTIGARA, 2014).

A iniciativa de implantar um sistema de dezenove Escolas de Aprendizizes Artífices (EAA) deu-se a partir de uma demanda política e econômica. O estabelecimento destas escolas deu início à rede federal de ensino, que culmina posteriormente na criação das Escolas Técnicas (MANFREDI, 2002).

O objetivo principal para a criação das EAA era a necessidade de um processo de formação para mão-de-obra da construção civil, como operários e mestres de obras, com estudos práticos e técnicos para exercerem suas atividades. A proposta do governo era a estruturação de um sistema nacional de educação primária e profissional, voltada para a 'classe desfavorecida da população', concebendo que esta representava um entrave ao desenvolvimento do país (SOARES, 1982) (CUNHA, 2000).

Ressalta-se que além das EAA, criaram-se também duas outras instituições importantes no processo de surgimento da Rede Federal: os Aprendizados Agrícolas (AA), instituídos em 1910 e os Patronatos Agrícolas (PA), criados em 1918. O advento da criação destas instituições assinala a estruturação do ensino agrícola que tinha como finalidade promover a capacitação de "chefes de cultura, administradores e capatazes" com vistas a exercerem atividades na área agrícola (SANTOS, 2000). Ainda de acordo com este autor, estas instituições destinavam-se aos pobres e órfãos, revelando claramente o sistema burguês e de reprodução da estrutura social existente.

Os AA e PA foram criados no mesmo período histórico da Escola de Aprendizizes. Também estavam sob a tutela do governo federal e tinham como finalidade a formação profissional. No seu processo evolutivo, como ocorreu com as EAA, sofreram alterações na sua forma organizacional. Uma mudaram de dependência administrativa outras foram sendo criadas e incorporadas ao grupo. Durante determinado período, trilharam caminhos distintos, porém, o certo é que tiveram participação importante na definição da identidade social das escolas da Rede Federal (ORTIGARA, 2014, p. 23-24)

No Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, apresentam-se os motivos para a implantação das EAA. Neste documento enuncia-se que o aumento da população urbana exigia assistência às classes trabalhadoras de maneira que, possibilitasse a estas, a capacidade de superar as crescentes dificuldades da vida cotidiana. Desta forma, fazia-se necessário "habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastará da ociosidade, escola do vício e do crime". (CUNHA, 2000, p.65-6).

Ao observar a lei, é possível perceber como as EAA foram pensadas. Entretanto, é por meio dos relatórios anuais dos diretores, que, mesmo sendo precários, permite-se fazer uma avaliação do funcionamento destas escolas. A partir dos relatórios pode-se compreender que estas instituições foram criadas mediante um processo de barganha entre os governos federal e estadual. Nesta troca, o governo federal assumia os recursos destinados ao pagamento de quadro de pessoal, bem como material de consumo; e os governos estaduais cediam os prédios, que geralmente, eram inadequados para o oferecimento de uma educação profissional (CUNHA, 2000). Por isso,

Como se observa, as características iniciais dessas escolas as diferenciavam das demais escolas de ensino profissionalizante da época, tanto na esfera pública como na esfera privada. A denominação de “rede” está relacionada com essa diferenciação em relação às demais instituições, e, sobretudo, com as semelhanças entre elas, principalmente à legislação específica que as regulamentam (ORTIGARA, 2014, p. 24-5)

Ainda de acordo com este autor, apesar das EAA serem instituídas sob a concepção da industrialização urbana que se destacava no início do século, na prática, os discursos voltavam-se para o processo de modernização agropecuária, justificando-se pela necessidade de promover melhorias no sistema agroexportador, bem como realizar formação de mão de obra para atender esta demanda (ORTIGARA, 2014).

Segundo Cunha (2000) não há dados relevantes para que seja realizado um diagnóstico do resultado final destas instituições durante o período em que elas estiveram em funcionamento. A escassez de informações impede a análise profunda destas escolas em relação à concretização dos objetivos para os quais foram estabelecidas. Ainda assim, faz-se possível verificar uma pequena quantidade de alunos concluintes. De modo geral, percebe-se que a produtividade era bastante reduzida e as taxas de evasão eram bem altas (CUNHA, 2000).

Santos (2003) também enuncia que as EAA apresentavam elevados índices de evasão, além disso, funcionavam em prédios inadequados, com oficinas precárias e quantidade insuficiente de professores qualificados, apresentando assim, pouca eficiência. Entretanto, apesar destes problemas, “esse modelo de ensino profissional foi se consolidando ao longo do tempo e foi adquirindo os contornos necessários até constituir a rede de Escolas Técnicas do país”. (SANTOS, 2003, p.214). Nesse sentido,

Se a configuração de uma rede federal de educação profissional, no Brasil, remonta à criação, em 1909, da Escola de Aprendizes Artífices (EAA) em 19 estados brasileiros, é apenas a partir da década de 30 que a educação nacional ganha maior organicidade e apresenta expansão de sua oferta. Em conformação com o processo

de industrialização, a educação profissional ofertada destinava-se à formação da força de trabalho e apresentava um caráter assistencialista, ou seja, foi concebida dentro de uma perspectiva de atendimento aos “desfavorecidos da fortuna” mediante a sua capacitação e adestramento (AMORIM, 2013, p. 30).

Entretanto, como dito anteriormente, apesar do processo de industrialização presentes nesse contexto, os discursos tendiam a ressaltar as demandas do modelo agroexportador, necessitando atender a crescente modernização deste setor. É nesse sentido que em 1910 é promulgado o Decreto nº 8.319, em que se organiza o ensino agrícola nacionalmente. Desta forma, institui-se a primeira lei de Ensino Agrícola, criando em decorrência, os AA e os PA (ORTIGARA, 2014).

Os Aprendizados Agrícolas tinham como objetivo realizar uma formação básica dos trabalhadores da área agrícola. Os Patronos Agrícolas possuíam a finalidade de educar os menores que não possuíam condições financeiras para a subsistência, sendo estes recolhidos nas cidades e encaminhados de forma compulsória a estas instituições. Neste ambiente, recebiam aulas de cívica, conhecimentos práticos de veterinária, zootecnia e agricultura, bem como uma instrução primária (OLIVEIRA, 2003).

De acordo com Nery (2010), os PA continham mais um aspecto disciplinador e corretivo, do que um caráter científico e técnico de forma a atender a demanda de modernização agropecuária.

Apesar de neste momento a educação profissional estar interligada à demanda do setor industrial, formando mão de obra qualificada, o Presidente Hermes da Fonseca, enunciou em discurso de posse, em 1910, o intuito de dar atenção especial ao “ensino técnico-profissional, artístico, industrial e agrícola”, posicionando-se além do exercício “imediatamente utilitário” (SANTOS, 2000).

Em seu discurso, o então Presidente tinha como proposta uma formação a nível secundário, com o objetivo de preparar o “espírito e o coração” dos futuros cidadãos. Nesse sentido, Santos (2000) destaca que havia presente a concepção de uma articulação entre a formação geral com o ensino profissional. Todavia, devido ao texto do decreto ressaltar a condição socioeconômica dos alunos como “desfavorecidos de fortuna”, encontra-se grande resistência à efetivação desta. Ortigara (2014) enuncia que:

Observava-se que essas tentativas de instituição do ensino industrial reproduziam o modelo artesanal de aprendizagem de ofício e possuíam um caráter assistencialista, voltado aos deserdados pela fortuna, não avançando no sentido da elaboração do processo de formação do trabalho industrial em escala, segundo a racionalidade capitalista. A economia brasileira nessa época era baseada na agricultura, e o desenvolvimento industrial era incipiente (ORTIGARA, 2014, p. 27).

Ressalta-se que as escolas foram pensadas e estruturadas para atuar conforme um modelo econômico industrial urbano, entretanto atuou em um contexto agroexportador e voltaram a sua atividade para ações industrial-manufatureiras. Percebe-se, dessa forma, a fragilização existente entre o capital agrário e as ações governamentais ao instituírem estas escolas.

Com o passar dos anos, os AA e os PA sofreram transformações organizacionais e como consequência, em 1930, apenas três dos oito AA ainda estavam mantidos pelo governo, bem como os PA foram transformados em EAA (NERY, 2010).

Os anos 30 constituem-se como marco de transformações na educação brasileira, devido ao aumento da industrialização. Apesar de já existirem práticas de formação profissional anteriormente a este período, é somente a partir deste que estas práticas adquirem novo ajustamento com o crescimento do processo de industrialização no país. Neste contexto, as EAA sofreram modificações em 1942, sendo transformadas em escolas industriais e técnicas, mediante o Decreto nº 4.127, de 25 de fevereiro (AMORIM, 2013).

Primeiramente as EAA foram alteradas em Liceus Profissionais, voltados à educação profissional, abrangendo todas as áreas e graus como pode ser visto na Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937. Somente no ano de 1942 estas escolas foram nomeadas como Escolas Industriais e Técnicas, nas quais era ofertada a formação profissional proporcional ao do ensino secundário (AMORIM, 2013).

No período compreendido entre os anos 1930 a 1945, tem-se especificamente, o governo provisório de Getúlio Vargas, (1930 a 1937), bem como o Estado Novo (1937 a 1946). Esta fase representa um momento fundamental para o desenvolvimento do ensino profissional e para o entendimento das diretrizes da educação brasileira. Ressalta-se este período, pois ocorreram fatos impactantes na organização da educação brasileira, como a reforma educacional concretizada pelo ministro da Educação, Francisco Campos, assim como o movimento de renovação da educação conduzido pelos Pioneiros da Escola Nova, e consequente aprovação das Leis Orgânicas do Ensino (AMORIM, 2013).

A atuação do Presidente Getúlio Vargas caracterizou-se pelas ações centralizadoras: suspendeu-se a Constituição de 1891; fechou-se o Congresso Nacional, as Assembleias estaduais e Câmaras municipais; extinguiu-se os partidos políticos e nomeou-se como interventores nos Estados, os ministros da confiança do Presidente. Assim, o Brasil passa por uma intensa crise política, social e econômica, que veio desde os anos 20, consequentemente ao aumento da importância das forças pautadas à indústria em detrimento da supremacia da burguesia agrícola (AMORIM, 2013).

Na década de 30, houve o deslocamento do predomínio da área agropecuária que, até este momento, constituía-se como a coluna vertebral da economia, para as atividades de industrialização urbana (DORE, 1999). Vargas estabelece políticas voltadas à modernização do país, bem como institui novos ministérios, publica uma grande quantidade de decretos-leis que protegem os direitos do trabalhador e designa uma legislação sindical.

No campo da educação, cria-se o Ministério da Educação e Saúde, trazendo uma extensa reestruturação, com o então ministro Francisco Campos. Até este momento, não havia um sistema de ensino a nível nacional, mas sim, sistemas estaduais que não possuíam articulação. Em 1931, mediante a Reforma Francisco Campos, inicia-se a organização do ensino secundário, do comercial e do superior (AMORIM, 2013).

Neste contexto, o ensino secundário era essencialmente acadêmico, tendo um currículo seriado e o oferecimento de dois ciclos: o ensino fundamental e o ensino complementar, sendo que o término destes é pré-requisito para o ingresso ao ensino superior. Desta forma, este ensino não tinha relação com o formato anterior, ao qual não comportava entrada ao nível superior (ROMANELLI, 2007).

Neste momento histórico dá-se início ao grande debate sobre o oferecimento de uma educação pública e a estruturação de um sistema educacional brasileiro. Inicia-se também o embate entre os intelectuais católicos e os Pioneiros da Escola Nova. De acordo com Dore (1999), origina-se um dualismo na organização escolar, pois o Estado escolhe por acolher as exigências dos dois grupos.

Os embates entre os liberais e os religiosos iniciaram na década de 30. Os principais representantes da luta pela escola pública foram os educadores Anísio Teixeira (1900-1971), Lourenço Filho (1887-1970) e Fernando de Azevedo (1894-1974). Estes ficaram caracterizados como os Pioneiros da Escola Nova, mostrando suas convicções pedagógicas em um manifesto que defendeu a Reconstrução Educacional, publicado em 1932, tendo como princípio a construção de uma escola única, pública, comum, obrigatória e gratuita (DORE, 1999).

Como defensor da escola particular, marcada pelo aspecto religioso, estava o intelectual Alceu Amoroso Lima (1893-1983), cuja crítica centrava-se no aspecto laico da educação, defendido pelo movimento da Escola Nova. Como resultado deste embate, as duas vertentes foram contempladas dentro da reorganização político-educacional brasileira. Desta forma, tanto as prerrogativas dos privatistas católicos, quanto as concepções dos “escolanovistas” foram incluídas nas ações políticas educacionais. Dore (1999) enuncia ainda que o movimento dos liberais caracterizava-se como o mais avançado, na medida em que

alçava críticas à educação elitista, defendendo a democratização escolar e a obrigação do Estado em subsidiar a oferta de educação (DORE, 1999).

Neste contexto, a Constituição Federal de 1937 destaca a educação profissional como um dever do Estado, que necessita ser oferecida, em regime de colaboração entre as indústrias e sindicatos, voltada aos filhos de trabalhadores e associados, entretanto a estruturação deste nível de ensino permanece equivalente ao ensino secundário (AMORIM, 2013).

Na França entre os séculos XVIII e XIX, também foi possível perceber a ação persuasória do Estado no processo de institucionalização do ensino, configurado dentro de sistema ambíguo de educação: mediante a oferta de escolas para o povo, essencialmente para realizar formação para o trabalho; e escolas para a burguesia com o oferecimento de educação geral. Na França, a educação primária pública configurava-se como um espaço de instrução moral da população, assim como a educação secundária e superior estava voltada para a formação educacional da elite. Consoante Petitat (1994, p.185):

A escola primária coloca-se como a base sobre a qual várias divisões vão sendo enxertadas. Assim, instituições e programas distintos vão surgindo e constituindo, de um lado, um ensino secundário geral – que prepara a elite para o ensino superior – e um ensino secundário especial – secundário moderno pré-profissional que conduz a diversas escolas comerciais, técnicas e profissionais que nascem entre o final do século XIX e o princípio do século.

No Brasil, a criação das Leis Orgânicas nos anos 1940, denominadas como Reforma Capanema, serve também para registrar esse caráter ambíguo, ao passo em que institui o ensino profissional como um modo de formação para aqueles com pouco poder aquisitivo e o ensino secundário para a formação da burguesia que lideraria o país. Neste período, a educação técnica profissional integra o sistema regular de ensino e passa a ofertar cursos com duração análoga ao ensino secundário. Contudo, permanece paralelo ao ensino secundário e conserva a ressalva do ingresso ao ensino superior (MANFREDI, 2002).

Anteriormente à Reforma Capanema, a estruturação da educação profissional tinha diversos formatos, incluindo ações públicas e privadas. Entretanto, com o advento da Reforma, o sistema educacional se estrutura da seguinte forma:

1. Para crianças de 7 a 12 anos: ensino primário em um período de quatro ou cinco anos.
2. Para jovens de 12 anos ou mais: o ensino se subdivide em cinco níveis: o secundário; destinado à formação dos quadros dirigentes; da área agrícola - para o setor primário; da área industrial - para o setor secundário; da área comercial - para o setor terciário; e normal - para a formação de professores do ensino primário. Estes quatro níveis destinavam-se a preparar mão de obra específica de trabalho (MANFREDI, 2002).

Para Manfredi (2002), as necessidades populares não foram contempladas pelas políticas deste período, que estavam mais interessadas em suprir os interesses das nascentes estatais e da iniciativa privada. A autora ainda enuncia que esta política educacional autoritarista do Estado Novo, de maneira semelhante aos acontecimentos na Itália, frutos da reforma de Gentile (de caráter fascista), valida “o ensino secundário como preparatório e propedêutico ao ensino superior, separado dos cursos profissionalizantes” (MANFREDI, 2002, p.98).

De acordo com Soares (1999), o movimento dos Pioneiros da Educação Nova teve grande importância dentro do processo de articulação das escolas profissionais ao sistema regular de ensino, pois eles tinham como objetivo:

[...] incorporar parte dos anseios dos trabalhadores no campo educacional. Assim, procuraram democratizar o acesso à escola, vincular os conteúdos do ensino ao trabalho e afirmar a participação ativa do aluno no processo educacional. Não tinham, com isso, o intuito de fortalecer os ideais operários e sim de subordiná-los à orientação dominante (SOARES, 1999, p.112)

No momento em que as EAA foram transformadas em escolas técnicas industriais, foram criadas várias delas por todo o território brasileiro, de maneira que se compôs uma rede de escolas que ofereciam o ensino regular de primeiro grau, bem como a formação profissional correlata a diversas profissões (SOARES, 1999).

Assim, a educação profissional iniciou sua atuação no nível médio, adquirindo suas características específicas e se desenhando como uma área no meio do sistema educacional nacional, que estava se estruturando. Apesar disso, manteve-se ainda a concepção de que o ensino secundário qualificaria a elite que lideraria o país, e a educação profissional permanecia com a função de preparar mão de obra. Desta forma, mediante suas particularidades e seus propósitos, o ensino técnico profissional caracterizou-se de maneira diversificada do ensino médio essencialmente acadêmico e propedêutico (SOARES, 1999).

Neste contexto histórico inicia-se o estabelecimento de um sistema paraestatal de ensino técnico profissional, o Sistema S, que tem como finalidade a formação de profissionais para a indústria e o comércio, mediante o oferecimento de cursos breves de aprendizagem. Este sistema inclui o SENAI - Serviço Nacional da Indústria, fundado em 1942; o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial; o SESC - Serviço Social do Comércio, e o SESI - Serviço Social da Indústria, todos fundados em 1946. A organização deste sistema surge como forma de responder à demanda existente no processo desenvolvimentista do

Governo Vargas, sendo estruturado e gerenciado pelas instâncias sindicais de representação empresarial (MANFREDI, 2002).

Assim, verifica-se que a conformação do ensino profissional entre as décadas de 30 a 40, caracteriza-se pela intenção de realizar a formação de trabalhadores para o modelo econômico industrial urbano como um sistema paralelo ao da educação propedêutica, geral e acadêmica. Nesse sentido, fortalece-se a divisão social do trabalho manual e intelectual, bem como adquire espaço significativo nas políticas educacionais a vertente privatista (MANFREDI, 2002).

Dentre os anos de 1946 e 1964 houve um processo de democratização significativo, finalizado, entretanto, pelo golpe militar, instaurando o período ditatorial. Neste período, verifica-se uma etapa diferente de demandas para a escola pública. De acordo com Dore (1983), com o fim do Estado Novo, retoma-se o debate acerca da educação, essencialmente a partir dos projetos para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelecidos mediante a Constituição de 1946. Neste contexto, ressurgiu o conflito entre aqueles que defendiam a escola pública e os que lutavam pela escola privada.

Pode-se inferir, pois, que o período de 46 a 64 é caracterizado por uma considerável abertura democrática, com intensa participação popular. Essa democratização se fez sentir no campo educacional já que a educação pública ganhou terreno. Algumas mudanças nesse campo merecem destaque: a garantia legal do direito de todos à educação (Constituição de 1946), a promulgação da LDB de 1961 a partir de amplas discussões e não como imposição do Executivo, e a equivalência do ensino médio. Mas o golpe militar pôe fim ao processo de democratização do país e inaugura-se uma nova fase na luta pela escola pública no Brasil – como será visto a seguir (AMORIM, 2013, p. 41).

Nesse conflito posicionam-se os privatistas de um lado, e os progressistas de outro, aos quais podemos verificar no manifesto “Mais uma vez Convocados”. Dentre outros liberais e socialistas que reprovavam a concepção privatista que se consolidava no país, assinaram este Manifesto Anísio Teixeira, Florestan Fernandes, Nelson Werneck Sodr e e Fernando Henrique Cardoso (DORE, 1983).

Analisando de modo específico a dimensão da educação profissional neste período, verifica-se a equidade da escola média para o ingresso no ensino superior. É a partir daí que pode-se ver um desenvolvimento com relação à ruptura da dualidade característica da escola média, integrando o ensino profissional com o ensino secundário. Esta evolução deve-se à publicação de legislações, decretos e portarias, proclamadas entre as décadas de 50 e 60, em especial a LDB 4024/61. Contudo, ainda vigoram, na prática, a dicotomia do ensino destinado a públicos diferentes (BONAMINO, 1999).

No final dos anos 50 há mudanças na rede federal de educação profissional, em que as escolas técnicas transformam-se em autarquias denominadas Escolas Técnicas Federais. Nestas escolas intensificou-se a formação de técnicos com vistas a oferecer suporte ao desenvolvimento da industrialização brasileira. Desta forma, o Estado apropria-se destas instituições para realizar a qualificação de mão de obra adequada ao processo de expansão da indústria. As escolas técnicas começam então a ter autonomia financeira, administrativa e didática, estando, porém, submetidas ao MEC (AMORIM, 2013).

Mediante o golpe militar de 1964, bem como o intento de acelerar a economia do país, reorganiza-se a educação visando adaptar-se às necessidades de formação para mão de obra qualificada. Nesse contexto, promulga-se a Lei n.º 5.540/68, em que consta a Reforma do Ensino Superior, e a Lei n.º 5.692/71, referente à Reforma do Ensino de 1º e 2º (AMORIM, 2013).

De acordo com Dore (1983), nos anos 60, foram usadas estratégias para diferenciar o ensino superior dos cursos superiores técnicos denominados como cursos de formação de tecnólogos, caracterizados por conteúdos mais práticos, destinados ao aspecto produtivo. Em consonância com os princípios da Reforma Universitária ocorrida em 1968, o governo priorizou o funcionamento desses cursos na década de 70.

Ainda segundo Dore (1983) esses cursos “surtem no contexto de reorganização da escola, enquanto instância da superestrutura, no sentido de reproduzir a nova ordem econômico-social e política que começa a se definir nos anos cinquenta e se consolida nos anos sessenta”. (DORE, 1983, p. 4).

A qualificação destes técnicos de nível superior, foi designada como engenharia de operações, ocorria durante três anos e possibilitava ao aluno a entrada na graduação em engenharia plena. Estes cursos foram estruturados visando a expansão da demanda por técnicos dentro do crescimento industrial do país. Nesse contexto, esses cursos tiveram uma ampliação significativa nos anos 70. O aumento destes, entretanto, fez com que engenheiros tivessem resistência e solicitaram que não se entregassem o título aos novos profissionais (AMORIM, 2013).

Este movimento de resistência, juntamente com as demandas no crescimento de industrialização e ao número cada vez maior de universidades, fez com que as políticas educacionais fossem alteradas. Aparecem então, os cursos de curta duração, realizados em dois anos, em todas as áreas de graduação (AMORIM, 2013).

Ao contrário das políticas anteriores, quando sobressaía o oferecimento destes cursos em instituições particulares, a reforma reforça a atuação das instituições públicas. Desta

forma, as justificativas para basear a estruturação dos cursos tecnológicos são que com o aumento das atividades industriais, expandem-se as prerrogativas por um trabalhador mais qualificado. Assim, a função dos tecnólogos seria a de preencher a lacuna entre os técnicos formados nas escolas médias e os profissionais preparados pelas escolas superiores. (AMORIM, 2013).

Ainda de acordo com Dore (1983) a grande busca por cursos universitários também foi um aspecto que reforçou esta reestruturação. Verifica-se que a implementação de cursos pós-médios foi uma demanda crescente em outros países a partir da década de 60. O oferecimento dessa formação integra o preparo de profissionais técnicos de nível intermediário com vistas ao desenvolvimento econômico, bem como os processos de abertura do ensino superior e recurso para solucionar desafios econômicos regionais e locais.

Trata-se da “democratização” de uma modalidade de ensino superior – mais curta, porque a formação acadêmica não atenderia às exigências do mercado. [...] as teorias no campo da economia e da educação embasam essa crítica à formação de caráter acadêmico. Isso porque as profissões de natureza notadamente acadêmica, por não atenderem às exigências do mercado, criam desempregados diplomados e concorrem para agravar as tensões sociais. (DORE, 1983, p.324).

Dore (1983) ainda enuncia que, na realidade, a justificativa para o surgimento dos tecnólogos não é somente o atendimento da demanda de mercado, mas, também, através da formação de força de trabalho qualificada, à “necessidade de responder à crescente demanda por ensino superior, de modo a aliviar a pressão sobre as universidades”. (DORE, 1983, p. 4). No entendimento da autora, a instituição dos tecnólogos define o abismo existente entre as escolas destinadas a determinados grupos sociais.

No início da década de 70, o 2º grau reformulou-se de maneira que a dualidade existente entre o ensino técnico profissional e a escola propedêutica caminhasse para o fim, ocorrendo assim um processo de unificação da escola média (ORTIGARA, 2014). De forma a acolher a demanda de profissionalização de profissionais de nível médio, constitui-se a compulsoriedade. Verifica-se que este processo ocorreu no campo público, especialmente nos sistemas de ensino estaduais e federais, na medida em que as escolas particulares continuaram, em sua grande parte, a ofertar um ensino propedêutico, voltado para a elite (MOURA, 2007).

A profissionalização compulsória não foi totalmente efetivada no sistema de ensino estadual, devido a não extensão do período escolar, bem como a escassez de financiamento para a formação técnica, demandando assim cursos de baixo orçamento. No sistema federal as

Escolas Industriais transformam-se em Escolas Técnicas Federais e, junto com as Escolas Agrotécnicas Federais constituem-se como a estrutura de maior disposição de recursos físicos e humanos para realizar uma formação profissional e geral (ORTIGARA, 2014). Ainda de acordo com este autor:

O empresariado valorizava essas escolas, pois recrutavam delas parte de seus egressos para atuarem na iniciativa privada, enquanto outros alunos ingressavam nas empresas estatais e públicas. Para os estudantes em geral, elas representavam uma boa alternativa pública para chegar ao ensino superior, em comparação com as escolas privadas, que eram caras. Observa-se que as escolas, que antes se destinavam aos “desvalidos”, converteram-se em instituições de grande importância para a inserção no mercado de trabalho e para a progressão nos estudos, para os setores médios da população (ORTIGARA, 2014, p. 36-7).

No ano de 1978, mediante a Lei nº 6.545, as escolas técnicas federais de Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro transformam-se em Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs. Nestas instituições inicia-se o oferecimento de cursos de formação para tecnólogos e engenheiros, de modo a atender as transformações no sistema econômico (MANFREDI, 2002).

Na década de 80, o país é acometido por uma queda na economia, quando o governo diminui seu poder de investimento, acarretando assim, na menor contratação de profissionais capacitados. Neste contexto verifica-se o aumento do desemprego, mas também, o crescimento dos movimentos sociais, requerendo liberdade e novas maneiras de governança. Todas essas iniciativas geraram um processo de rompimento da “ordem tutelada”, ampliando também, as políticas educacionais (NEVES, 1994).

Este novo momento na história brasileira é compreendido por Dore (1983) como “o contexto de restauração democrática”, quando há uma pressão social por mudanças e conquista da redemocratização brasileira, estabelecendo à elite um projeto de abertura democrática. Neste momento, intelectuais e figuras políticas que tinham sido exiladas no período militar, mediante a lei da anistia retornam ao país e trazem novas concepções teóricas para fundamentar a prática no país.

A abertura democrática concretiza-se com o estabelecimento da Assembleia Nacional Constituinte em 1987 e com a promulgação da nova Carta Constitucional em 1988. Estes acontecimentos foram efeitos da união de forças e interesses de diversos segmentos da sociedade, representando as aspirações da maioria da população, inclusive no que se diz respeito ao direito à educação gratuita e de qualidade.

Kuenzer (2007) destaca que, apesar da promulgação da Constituição Federal ter como precedentes as negociações e debates, esta não garantiu recursos públicos exclusivos para o

financiamento das escolas públicas, assim como requeria o Fórum de Defesa da Escola Pública. Os debates para o estabelecimento de uma lei de diretrizes e bases para uma educação nacional, bem como um plano nacional de educação, iniciaram-se no final desta década de 1980.

Em suma, é possível dizer que a década de 80 foi marcada por um intenso processo de redemocratização e também sofreu um momento de instabilidade econômica vinculado à existência de uma economia de base fordista, e a um processo de internacionalização do capital com intensa revolução tecnológica (Kuenzer, 2007). Nesse contexto, demandava-se uma ampliação na capacitação dos profissionais e, também, propiciou um espaço adequado para o desenvolvimento de reformas na educação.

A década de 90 também representou um momento de intensas mudanças políticas e econômicas, principalmente com o advento da globalização, alterando os processos de produção ao se inserir de forma mais intensa a tecnologia. De acordo com Kuenzer (2007) os anos 90 são caracterizados por uma discrepância, pois ao mesmo tempo em que tinha-se foco nas políticas sociais, a vertente econômica assume a característica neoliberal, com vistas a ajustar-se à nova realidade mundial em que valoriza-se mais as questões financeiras em detrimento ao aspecto social.

O neoliberalismo e a globalização foram analisados aqui na condição de fatores presentes na alteração da dinâmica de funcionamento do aparato estatal que ocorreu principalmente durante a década de 1990 e que se expressa em um conjunto de medidas que apontam para a diminuição da capacidade do Estado em ofertar serviços públicos (ORTIGARA, 2014, p. 41).

Diante deste contexto, o ensino profissional e sua interligação com os outros níveis de ensino é afetado e concebido especialmente pelo Estado. Diante disso, promulga-se a Lei nº. 8.948/1994 em que se instituiu o Sistema Nacional de Educação Tecnológica. Esta legislação surgiu com vistas a promover melhoria na articulação entre a Educação Profissional e Tecnológica e suas diversas instituições e níveis. Ainda mediante esta lei, transformam-se as Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), prevendo ainda a transformação gradativa das Escolas Agrotécnicas Federais (AMORIM, 2013).

Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, ocorre uma série de reformas, incluindo a Reforma da Educação Profissional mediante o Decreto nº 2.208/1997. Por meio deste Decreto, estrutura o ensino profissional como um sistema análogo ao sistema de ensino regular, oferecendo uma formação básica destinada à capacitação, recapacitação e

reprofissionalização de trabalhadores, de maneira independente do seu nível de escolaridade prévio. A Reforma também contempla o ensino técnico, voltado à habilitação profissional de alunos que estejam cursando ou que já terminaram o nível médio; bem como a educação tecnológica, que tem como foco, a formação de alunos que saíram do ensino médio ou de cursos técnicos em nível superior (AMORIM, 2013).

De acordo com Dore e Luscher (2008), a gestão de Fernando Henrique Cardoso dá continuidade e estende as políticas de ajustamento do país às demandas da economia globalizada. Estas políticas, direcionadas e orientadas por organizações financeiras e grupos internacionais, desconsideravam as necessidades das camadas populares. Ainda de acordo com estes autores, verifica-se que esse governo supervalorizou o ensino fundamental, ocorrendo assim uma queda de financiamentos para os outros níveis de ensino, especialmente o superior.

Dentre os anos 1995 a 2002 foram promulgadas legislações importantes no cenário da educação nacional como a LDB nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação – PNE; a Lei nº 9.424/1996, instituindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e o Decreto nº 2.208/1997, em que define-se a independência obrigatória entre ensino técnico e ensino médio (DORE; LUSCHER, 2008).

A reforma da educação profissional que ganha corpo na década de 90, a partir da promulgação da Lei 9394/96 e do Decreto 2208/97, é implantada dentro de uma perspectiva de redução de gastos públicos com a educação e confere prioridade de investimentos para o ensino fundamental, admitindo sua complementação por meio de qualificação profissional de curta duração e baixo custo (AMORIM, 2013, p. 50).

Estes acontecimentos refletem a presença da concepção neoliberal nas ações do governo que se direciona de acordo com as instituições internacionais que possuem interesse na economia brasileira. Essa concepção defende também o ensino profissional oferecido por instituições particulares e coloca uma série de impedimentos nos currículos, tal como, a separação do ensino técnico e do ensino médio. Verifica-se nesse contexto a presença da dualidade da escola média, como visto em contextos anteriores da história da educação brasileira.

A dualidade marcada pela independência entre a formação geral e a profissionalizante torna-se foco de críticas por professores e instituições de educação profissional, visto que é argumentada a existência de um tratamento diferenciado da educação básica e do ensino médio e do ensino profissional. Estes ainda defendem a universalização do ensino médio

articulado à formação profissional, integrando a educação para o trabalho e o ensino geral (OLIVEIRA, 2005).

Diante do exposto, entende-se que até a década de 1990, não foi possível solucionar o dualismo existente na escola média brasileira, que possui como característica histórica o oferecimento desarticulado entre a educação geral e o ensino para o trabalho. De modo adverso, as políticas educacionais direcionam um reforço desse dualismo que pode ser traduzido em, uma educação voltada para a formação da elite e outra destinada à classe pobre, essencialmente para o mundo do trabalho. Como veremos à frente, a proposição de uma escola média unificada, terá força a partir da entrada do presidente Lula nos anos 2000, tendo uma continuidade no governo Dilma.

As discussões ocorridas durante a definição das políticas para educação profissional no governo Lula levavam em consideração a possibilidade de uma formação básica que superasse a dualidade estrutural entre a formação geral e a formação para o trabalho. Em meio a estas discussões, com frequência apontou-se para a possibilidade de uma formação nas concepções da politecnia, do trabalho como princípio educativo e da escola unitária. Esses conceitos estão relacionados a uma educação de cunho socialista ou marxista, ainda que o próprio Marx pouco tenha escrito a respeito da educação na sociedade socialista (ORTIGARA, 2014, p. 91).

O conceito de politecnia direciona-se para a problematização da educação para o trabalho e não para as concepções do sistema capitalista de produção. Esta visão do trabalho como princípio educador embasa-se no pensamento de que o homem se torna parte do mundo a partir de sua ação sobre ele, constituindo assim a sua existência.

No que diz respeito ao ensino profissional, foram instituídos vários programas e verifica-se um processo de expansão de oferta bem como, uma reestruturação do sistema federal como o advento dos Institutos Federais. Ao iniciar o mandato, promulga-se o Decreto nº 2.208/1997 (art. 5º) em que se determina que o ensino profissional de nível técnico deva organizar seu currículo de maneira singular e independente do ensino médio. Mediante o Decreto nº 5.154/2004, as instituições da rede federal adquirem autonomia para inserir cursos de formação nos diversos níveis do ensino profissional e admite-se a articulação entre o ensino profissional de nível técnico e o ensino médio (OLIVEIRA, 2005).

A partir de 2006, com o advento do governo Lula, inicia-se a expansão e reorganização do ensino profissional. Dentro desse processo, criam-se programas que tinham como foco instigar o oferecimento do ensino médio interligado ao ensino profissional, dentre estes programas temos o Brasil Profissionalizado e o Ensino Médio Inovador. Nesse momento promulgam-se o Decreto nº 6.095/2007 e a Lei nº 11.892/2008, que se constituem

instrumentos de implementação desta política pública. De acordo com a publicação da Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação:

Destaca-se a importância de retomar a história da rede federal de educação profissional e tecnológica, salientando que a ênfase no fator econômico orientou o ensino profissional ao longo da história e propondo que a ênfase seja deslocada para a questão social quando postulamos que “é no enlace dessa trajetória centenária com o futuro que já se faz presente que os Institutos Federais assumem seu verdadeiro papel social, contribuindo para uma sociedade menos desigual, mais autônoma e solidária” (BRASIL, 2008c, p.10).

Mesmo em um contexto de busca de resoluções para a problemática da desigualdade social, Frigotto (2009) assinala que a elite teve papel primordial para o impedimento “da construção de um projeto nacional de desenvolvimento, mediante reformas estruturais que permitissem reduzir a desigualdade social” (FRIGOTTO, 2009, p.73).

Verifica-se que na gestão do presidente Lula, houve um conjunto de políticas voltadas à educação profissional e que se pode inferir que estas se constituíam como prioridades deste governo. Houve significativo aumento da rede federal e constroem-se instituições novas, muitas dessas no interior do país, em um estabelecimento de parcerias entre municípios e estados, com vistas a estender o número de vagas para a formação profissional.

Ainda nesse contexto, elabora-se o Plano Nacional de Educação (2011-2020), onde consta que o ensino profissional é contemplado em suas metas de valorização do magistério e qualidade da educação.

Com a eleição de Dilma em 2011, continuam-se as políticas e programas do governo anterior. Verifica-se ainda a continuidade do aumento da rede superior, profissional e tecnológica. O MEC investiu mais de R\$ 3,3 bilhões entre os anos de 2011 e 2014, na expansão da educação profissional e tecnológica. Das 208 novas unidades previstas para o período, todas entraram em funcionamento, totalizando 562 escolas em atividade (MEC, 2016). Alinhado ao intento de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica lança-se o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego mediante a Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

Mediante a observação das políticas públicas voltadas à educação profissional e tecnológica nos anos 2000, verifica-se que esta é uma tendência de investimentos. Percebe-se que existe um empenho do governo em estender o acesso ao ensino público profissional, especialmente na universalização do nível médio.

CAPÍTULO II - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO PESQUISADA E O CONTEXTO EDUCACIONAL BRASILEIRO

2.1 A Escola Agrotécnica Federal de Uberaba

A Escola Agrotécnica Federal de Uberaba foi fundada em Uberaba/MG, em 1953, por iniciativa do Padre Agostinho Zago. Era vinculada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário – SEAV, do Ministério da Agricultura.

Localizada na região conhecida como Triângulo Mineiro, a escola surgiu como Centro de Treinamento em Economia Rural Doméstica destinado a formar mulheres para as atividades do lar, difundindo conhecimentos que possibilitassem a elas elevar o nível de vida das famílias, além de tratar dos valores fundamentais e problemas domésticos, o que poderia contribuir para a fixação das populações rurais em suas localidades (FERREIRA, 2013).

Em 1954 o Centro de Treinamento foi federalizado e passou a oferecer o Magistério em Economia Rural Doméstica com a atribuição de formar mulheres para ministrar aulas no ensino profissional agrícola do primeiro ciclo, nível primário e ensino fundamental, para atuar nos cursos de extensão rural, nos quais seus alunos poderiam aprender e melhorar suas técnicas nas práticas agrícolas. Nesse mesmo ano, a Escola teve sua denominação alterada e passou a ser denominada Escola de Magistério em Economia Rural Doméstica “Licurgo Leite” - ESERD, ministrando apenas dois Cursos: Magistério em Economia Rural Doméstica e o Curso de Treinamento em Economia Rural Doméstica (FERREIRA, 2013).

Segundo Ferreira (2012, p. 145):

O curso de Economia Doméstica foi criado em Uberaba, em um momento muito peculiar da história política brasileira, marcada pelas inúmeras propostas de projetos educativos elaborados e desfraldados pelos governantes, na tentativa de modernizar a educação brasileira. Desde 1946, com as Leis Orgânicas, o Ministério da Agricultura incluiu e intensificou as ações destinadas à educação feminina no programa de trabalhos do Ministério. Esse incentivo à educação da mulher por meio do ensino agrícola se solidificou nos anos de 1950.

As Escolas Agrotécnicas Federais eram responsáveis pela oferta de educação profissional, com tendência para o ensino no setor agropecuário, ocorrendo maior demanda por técnicos nessa área a partir das décadas de 60 e 70 em decorrência do processo de transformação tecnológica.

Por força do Decreto nº 83.935, de 04 de setembro de 1979, os estabelecimentos de ensino subordinados à COAGRI (órgão do MEC ao qual as Escolas Agrotécnicas eram

vinculadas) passariam a ter a denominação uniforme de Escola Agrotécnica Federal, seguida do nome da cidade em que se localizava. Diante disso, a Escola de Economia Doméstica Dr. Licurgo Leite passou a chamar-se Escola Agrotécnica Federal de Uberaba – EAFU:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino subordinados à Coordenação Nacional de Ensino Agropecuário-COAGRI, órgão vinculado à Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura, terão a denominação uniforme de ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL, seguida do nome da cidade em que se localiza o estabelecimento, conforme relação anexa (BRASIL, 1979).

Durante sua trajetória a Escola Agrotécnica Federal de Uberaba teve várias denominações: em 1953, era Centro de Treinamento em Economia Rural Doméstica. Em 03/05/1954, pela Exposição de Motivos nº 93, de 02/02/1954 – Ministério da Agricultura, passou a Escola de Magistério de Economia Rural Doméstica – Licurgo Leite. Em 11/10/1963, Colégio de Economia Doméstica Rural — Licurgo Leite, pelo Decreto nº 52.666/63, tendo em vista as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 e, finalmente, Escola Agrotécnica Federal de Uberaba.

Em 1982, o curso Colegial de Economia Doméstica foi transformado em Técnico em Economia Doméstica. Neste mesmo ano, ocorre a implantação da segunda habilitação da Escola, a de Técnico em Agropecuária, viabilizada por meio da doação, pelo Município de Uberaba, de uma área de 472 hectares, destinada à instalação e funcionamento da Escola-Fazenda, onde passou a ser ministrado o curso de Técnico Agrícola na habilitação de Agropecuária.

Vale relembrar o contexto político-econômico desse período em que durante o regime militar (1964-1985), o ensino profissional no Brasil ainda não havia se consolidado, e, segundo relata Germano (1990), vários fatores corroboraram essa situação, os quais citamos: a) a questão de limite de recursos (na escola profissionalizante, o custo por aluno chegava a ser 60% maior que no antigo secundário; b) adoção da profissionalização universal e compulsória de caráter terminal, tomando direção contrária às tendências da década de 70, nos países de economia capitalista, com relação à força de trabalho; c) discrepância prática e crônica desatualização do sistema educacional com o sistema ocupacional; d) demanda para a universidade não foi estancada de acordo com as expectativas governamentais; e) a profissionalização não foi implantada efetivamente na maioria das escolas da rede pública, notadamente nas estaduais e municipais, por falta de recursos, tendo sido pura e simplesmente descartada (com raras exceções) pela rede privada devido ao seu elevado custo.

Com a Lei nº 8.731 de 16 de novembro de 1.993, as Escolas Agrotécnicas conquistaram a condição de autarquias federais, dotadas de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar. Com a autonomia conquistada, já em 1994, pela Portaria MEC nº 766 de 13 de outubro de 1993, a EAFU cria o primeiro curso pós-secundário, denominado Técnico Especial em Nutrição e Dietética, destinado a estudantes que já tivessem concluído o 2º grau.

Os governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998 e 1999-2002) foram marcantes para a educação no Brasil, e em especial, para a educação profissional, tendo em vista a gama de regulamentos editados sobre o assunto, a intervenção massiva dos organismos internacionais e a visão neoliberal estabelecida.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dispôs sobre a educação profissional e tecnológica de forma bastante genérica em apenas quatro artigos (39 a 42), a fim de que pudesse haver sua regulamentação da forma como melhor atendesse aos interesses governamentais, por meio de decretos editados pelo próprio poder executivo.

A regulamentação dos artigos referentes à educação profissional e tecnológica se deu por meio do Decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1.997, em que o Presidente da República, usando da prerrogativa estabelecida no art. 84, IV da Constituição Federal, traçou as diretrizes dessa modalidade de ensino. Instituiu três níveis distintos para essa modalidade sendo: a) básico, para qualificação de trabalhadores, independente da escolaridade; b) técnico, para matriculados ou egressos do ensino médio e c) tecnológico, correspondente aos cursos superiores de tecnologia.

Instituiu ainda que a articulação entre o ensino regular e a educação profissional e tecnológica só poderia ocorrer de forma concomitante ou subsequente, reafirmando a dualidade estrutural e que os currículos das disciplinas pudessem ser agrupados em módulos, possibilitando o caráter de terminalidade para efeito de qualificação profissional e atendimento rápido as demandas do mercado.

Na sequência, a Portaria MEC nº 646 de 14 de maio de 1.997, complementava a regulamentação dos artigos 39 a 42 da Lei nº 9.394/96 e do Decreto 2.208/97, trazendo em seu art. 2º o incremento da oferta da educação profissional e tecnológica e no art. 3º a limitação da oferta do ensino médio:

Art. 2º - O Plano de Implantação deverá prever o incremento da matrícula na educação profissional, mediante a oferta de:
I - cursos de nível técnico, desenvolvidos concomitantemente com o ensino médio, para alunos oriundos de escolas dos sistemas de ensino;

II - cursos de nível técnico destinados a egressos de nível médio, por via regular ou supletiva;

III - cursos de especialização e aperfeiçoamento para egressos de cursos de nível técnico;

IV - cursos de qualificação, requalificação, reprofissionalização de jovens, adultos e trabalhadores em geral, com qualquer nível de escolarização.

Art. 3º - As instituições federais de educação tecnológica ficam autorizadas a manter ensino médio, com matrícula independente da educação profissional, oferecendo o máximo de 50% do total de vagas oferecidas para os cursos regulares em 1997, observando o disposto na Lei nº 9394/96 (BRASIL, 1997b).

Nos anos de 1997 e 1998, a EAFU passou a ofertar os cursos de Técnico em Processamento de Dados e Técnico em Desenvolvimento de Comunidades, respectivamente, na modalidade pós-médio, bem como as habilitações do curso Técnico Agrícola em Agroindústria, Agricultura e Zootecnia. O curso Técnico em Economia Doméstica foi extinto em 1997.

Em 10 de março de 2002, a EAFU enviou ao MEC o projeto para credenciamento como Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba. Fundamentada na Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, que instituiu o Sistema Nacional de Educação Tecnológica e estabelecia em seu § 1º do art. 3º que a implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica seria efetivada gradativamente. Este processo ocorreria mediante decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica. A Escola obteve o credenciamento em 19/08/2002, por meio do Decreto Presidencial s/n de 16/08/2002, publicado no Diário Oficial da União, seção 1, pág. 2.

O art. 4º do referido Decreto estabeleceu que o Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de Uberaba ficaria mantido no cargo de Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba. Desde o início de seu funcionamento em 1953, a Escola possuiu o seguinte corpo de Dirigentes:

Quadro 1: Diretores EAFU 1953-2002

Nome	Período	Portaria
Diva Leite Santos	Agosto a dezembro de 1953	-
Laura Pinheiro	Janeiro/1954 a dezembro/1955	Portaria nº 35 de 09/03/55 (DOU 02/06/1955)
Aspásia Cunha Campos	Março/1956 a setembro/1970	Portaria nº 69 de 17/03/56 (DOU 18/04/56)
Elina Ramos Lima Vieira	Setembro/1970 a maio/1982	Portaria nº 305 de 23/12/70 (DOU 09/07/71)
Nice Borges Amorim	16/12/82 a 24/04/88 (1ª gestão) 25/04/88 a 14/05/92 (2ª gestão)	Portaria nº 56 de 16/12/82 (DOU 24/12/82) Portaria nº 266 de 25/04/88 (DOU 27/04/87)
José Renato de Sousa	15/05/92 a 14/05/96 (1ª gestão) “Pro-Tempore” 03/05/96 a 2002 (2ª gestão)	Portaria nº 681 de 12/05/82 (DOU 14/05/92) Portaria nº 420 de 30/04/96 (DOU 03/05/96)

Fonte: (FERREIRA, 2012, p. 208) (adaptado)

Podemos depreender do quadro acima a permanência de Diretores Gerais por longo período de tempo, o que coaduna com o momento político que o país vivenciava. Este momento era caracterizado por políticas públicas para a educação que limitavam e cerceavam a participação dos atores educativos nos processos decisórios da instituição incluso a ausência de eleições diretas para os dirigentes máximos da Instituição.

A EAFU, em março de 2002, possuía 1.540 alunos distribuídos nos seguintes cursos:

Quadro 2: Número de Alunos por Curso – EAFU Março/2002

Nome do Curso	Nº Alunos
Ensino Médio	240
Técnico Agrícola com Habilitação em Agricultura	137
Técnico Agrícola com Habilitação em Agroindústria	78
Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária	75
Técnico Agrícola com Habilitação em Zootecnia	170
Técnico em Nutrição e Dietética	214
Técnico em Desenvolvimento de Comunidades	210
Técnico em Informática	416
Total	1.540

Fonte: EAFU, 2002a

No próximo item, abordaremos o histórico do surgimento do Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba e o contexto educacional de sua criação.

2.2 O Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba

Conforme já mencionado no item anterior, em 19/08/2002, a EAFU se tornou Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba e seu projeto de credenciamento enviado ao MEC, seguiu as orientações do Decreto nº 2.406/97, que estabeleceu em seu art. 6º:

Art 6º - Os Centros Federais de Educação Tecnológica, de que trata a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, serão implantados com as finalidades, as características e os objetivos estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto.

§ 1º - A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica referidos no caput será efetivada mediante decreto específico para cada Centro, após aprovação, pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, de projeto institucional submetido pela escola interessada.

§ 2º - O Ministro de Estado da Educação e do Desporto definirá as características do projeto institucional e os critérios de sua avaliação, a ser procedida por comissão especialmente designada.

§ 3º - O projeto institucional deverá, dentre outras condições, comprovar a compatibilidade das instalações físicas, laboratórios, equipamentos, recursos humanos e financeiros necessários ao funcionamento dos cursos pretendidos (BRASIL, 1997d).

Tornando-se CEFET, dentre outras prerrogativas, a instituição passou a ofertar já em

2003 os cursos superiores de Tecnologia em Desenvolvimento Social, Irrigação e Drenagem e Meio Ambiente.

Apesar da Lei nº 8.948 datar de 8 de dezembro de 1994 e o Decreto nº 2.406, que a regulamentou ser de 27 de novembro de 1997 (quase três anos depois), somente em 2002, a Instituição enviou seu projeto de credenciamento.

No projeto enviado constaram os requisitos exigidos no Decreto (comprovação da compatibilidade das instalações físicas, laboratórios, equipamentos, recursos humanos e financeiros necessários ao funcionamento dos cursos pretendidos), porém, não houve menção sobre os cursos superiores que se pretendia ofertar.

Não conseguimos identificar nenhuma discussão nas atas do Conselho Diretor dos meses que antecederam o envio do projeto ao MEC, mencionando a decisão de transformação em CEFET. Na ata do Conselho Diretor da EAFU do dia 19/12/2001 (três meses antes do envio do projeto de credenciamento), não há menção sobre o assunto, levando-nos a deduzir que tal decisão não teve a participação dos segmentos da comunidade escolar.

Já na ata do dia 08/04/2002, o Diretor e Presidente do Conselho faz um comunicado do envio do projeto de credenciamento, sem que esse tenha sido item de pauta (EAFU, 2002b).

A próxima reunião do Conselho Diretor, ocorrida em 05/12/2002, no agora então CEFET Uberaba, teve como pauta única “Análise e aprovação das propostas de implantação dos cursos superiores de Tecnologia em Irrigação e Drenagem, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social”. Três professores das respectivas áreas apresentaram os projetos pedagógicos dos cursos, bem como a realização de pesquisa para definição das áreas e possíveis restrições (pessoal, infraestrutura etc). Os conselheiros aprovaram os três projetos para início dos cursos no ano de 2003 (EAFU, 2002c).

O contexto político, quando da criação dos três primeiros CEFETs (Lei nº 6.545 de 30 de junho de 1978), era o de atendimento às exigências da indústria no Brasil, o que não se pode dizer das unidades criadas a partir de 1999 (segundo mandato do governo FHC). Nesse período, o neoliberalismo é a característica principal do governo e, conforme Ortigara (2014, p. 78):

O momento histórico em que ocorreu a reforma [da educação] se caracterizava pela visão hegemônica neoliberal e pelo acelerado processo de globalização que estava em curso, fomentado, sobretudo, pelo avanço das forças produtivas baseadas cada vez mais nos princípios científicos e tecnológicos que, por sua vez, exigiam novas competências profissionais.

O distanciamento do governo federal com a educação profissional se consolida em 27/05/98, quando foi sancionada a Lei n ° 9.649/98, que estabeleceu em seu art. 47 a limitação da expansão da educação profissional com recursos públicos:

Art. 47. O art. 3º da Lei no 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, somente poderá ocorrer em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não-governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 1998b).

Por esse dispositivo legal, o governo limitou sua participação na expansão da oferta da educação profissional e tecnológica, ficando a mesma vinculada a parcerias com Estados, Municípios e iniciativa privada. Um pouco antes, em 10/09/97, por meio da Portaria MEC n° 1.005/97, o governo implementou o PROEP – Programa de Expansão da Educação Profissional, que dispunha de US\$ 500 milhões, sendo US\$ 250 milhões provenientes do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, US\$ 125 milhões do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador e US\$ 125 milhões do orçamento do governo federal.

E assim, durante o período de 1997 a 2002, 336 projetos foram financiados pelo PROEP sendo, 65 do segmento federal, 136 do segmento estadual e 135 do segmento comunitário, sendo que nesse último o investimento foi de R\$ 344 milhões de reais, valor correspondente a 45% do recurso total (BRASIL, 2002, p. 20).

Ainda enquanto Escola Agrotécnica de Uberaba, houve a assinatura de convênio para expansão do ensino profissional e tecnológico junto ao PROEP, em 28 de maio de 1999, o qual previu as obras: laboratórios, salas de aula, unidade de produção agroindustrial, aquisição de equipamentos, capacitação de docentes e administrativos no valor de R\$ 1.999.612,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e doze reais) (FERREIRA, 2002).

Nas atas do Conselho Diretor que antecedem a liberação do recurso, não existem discussões sobre o assunto, ou seja, o detalhamento de onde seria aplicado o recurso.

Na ata do dia 21/03/2000, o Presidente do Conselho Diretor relata aos membros:

Através do convênio PROEP, a escola adquiriu parte do acervo bibliográfico, livros, CD's, fitas de vídeo e outros equipamentos. Para o ano dois mil haverá licitações, que já estão sendo encaminhadas, em consultoria, capacitação, obras e serviços. Para se trabalhar propostas de projetos prioritários para o ano dois mil foi proposto se constituir uma comissão; para tal comissão a participação dos membros internos do Conselho Diretor. Quanto ao Programa de Reforma da Educação Profissional foi dito que em dois mil e um todas as escolas deverão estar trabalhando dentro das normas da reforma, a elaboração de Planos de Curso está sendo feita junto à SEMTEC (EAFU, 2000a).

Em 2003, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assume o governo brasileiro cercado de expectativas por parte dos representantes da sociedade civil com relação à realização de mudanças na política educacional, em especial, na educação profissional e tecnológica.

E como primeiro importante ato nessa área, foi publicado o Decreto nº 5.154 em 23/07/2004, que revogou o Decreto nº 2.208/97 e passou a ser o instrumento de regulação da educação profissional e tecnológica, até que se fosse editada uma Lei para alteração da LDB.

Dentre as principais alterações, a articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio incluiu a forma integrada, mantendo-se as demais (concomitante e subsequente). Também estabeleceu que a educação profissional e tecnológica fosse desenvolvida por meio de cursos e programas de: a) Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores; b) Educação Profissional de Nível Médio e; c) Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação.

Foram editados ainda os seguintes dispositivos legais relativos à Educação Profissional e Tecnológica, no primeiro mandato do governo Lula (2003-2006):

Decreto nº 4.877 de 13/11/2003 - Disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Federais e Escolas Agrotécnicas Federais.

Decreto nº 5.205 de 14/09/2004 - Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

Decreto nº 5.224 de 01/10/2004 - Dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica.

Decreto nº 5.225 de 01/10/2004 - Dispõe sobre a organização do ensino superior e a avaliação de cursos e instituições.

Decreto nº 5.478 de 24/06/2005 - Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

Lei nº 11.184 de 07/10/2005 - Transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Lei nº 11.352 de 11/10/2006 - Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior.

Relativamente à Lei nº 11.352/2006, houve a criação de cargos efetivos, cargos de direção e função gratificada destinados à constituição dos quadros de pessoal efetivo de

Unidades de Ensino Descentralizada (UNED), de *campi* vinculados à Universidade Tecnológica Federal do Paraná e de Centros Federais de Educação Tecnológica originados a partir da transformação de Escolas Agrotécnicas Federais. O CEFET Uberaba foi contemplado com 19 vagas de professor, 19 vagas de técnicos de nível superior e 30 vagas de técnicos de nível intermediário. Com relação às vagas de cargos de direção e função de confiança, as mesmas seriam distribuídas gradativamente, quando da implantação das novas UNEDs ou *campi*, dependendo da existência de instalações adequadas e dos recursos financeiros necessários ao seu funcionamento.

Por meio da Chamada Pública MEC/SETEC nº 001/2007 de 24/04/2007, o Ministério da Educação estaria acolhendo propostas de apoio à implantação de 150 novas instituições federais de educação profissional e tecnológica, no âmbito do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica – Fase II. Para o estado de Minas Gerais foram definidas 12 cidades pólo. O CEFET Uberaba encaminhou proposta para implantação de UNEDs nas cidades de Ituiutaba e Paracatu, a qual foi aprovada no ano de 2008.

No cenário nacional, o candidato Luiz Inácio Lula da Silva foi reeleito para o mandato de presidente da república no período de 2007-2010.

Logo no início de seu segundo mandato, por meio do Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007 e da Chamada Pública nº 002/2007, o Governo Lula iniciou o plano de reorganização das instituições de educação profissional e tecnológica estabelecendo a integração das instituições pautada no modelo de Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007, o processo de integração teria início com a celebração de acordo entre instituições federais de educação profissional e tecnológica, que formalizariam a agregação voluntária de Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFET, Escolas Técnicas Federais - ETF, Escolas Agrotécnicas Federais - EAF e Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais, localizados em um mesmo Estado.

Os itens 2.2.1 e 2.2.2 da Chamada Pública nº 002/2007 estabeleceram como a constituição de Institutos Federais poderiam ocorrer:

- 2.2.1 — mediante transformação de Centro Federal de Educação Tecnológica, de Escola Técnica Federal ou de Escola Técnica vinculada à Universidade Federal;
- 2.2.2 — mediante integração de duas ou mais instituições federais de educação profissional e tecnológica de um mesmo estado (BRASIL, 2007c).

Estabeleceu ainda o quantitativo máximo de IFETs por estado, sendo que o de Minas Gerais seria contemplado inicialmente com quatro Institutos.

Na ata do Conselho Diretor do CEFET Uberaba do dia 13/02/2008, a referida chamada pública foi assunto de pauta e na discussão o Presidente do Conselho apresentou aos conselheiros o documento por entender que todos deveriam ter conhecimento. Informou que a Instituição estava elaborando projeto para ser encaminhado até o dia 10/03/2008 e que gostaria que a Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia se juntasse ao CEFET Uberaba nesse projeto. Ressaltamos que o então Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia era membro do Conselho Diretor do CEFET Uberaba, representando o segmento do MEC (CEFET Uberaba, 2008b).

O Presidente do Conselho continuou a explanação informando que como Minas Gerais havia ficado com a possibilidade de ter quatro Institutos, foi reforçada a idéia da criação do IFET Triângulo Mineiro pela delimitação da área de atuação das mesorregiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Noroeste de Minas, num total de 89 municípios. Informou também que a definição de onde seria a sede da reitoria gerou certa ansiedade, porém entende que ela deveria ser na cidade de Uberaba, a ser construída fora do âmbito de qualquer um dos *campi* do CEFET (CEFET Uberaba, 2008b).

A finalização da fala do Presidente foi no sentido de que utilizando da prerrogativa que lhe conferia a Chamada Pública em pauta, o CEFET Uberaba encaminharia ao MEC o projeto que propõe sua constituição em IFET do Triângulo Mineiro que abrange suas Unidades de Ensino Descentralizadas de Paracatu e Ituiutaba e que a sede da reitoria seria na cidade de Uberaba. Não houve registro de discussão entre os conselheiros que aprovaram a proposta, apenas com a ressalva do conselheiro representante do MEC da sede da reitoria na cidade de Uberaba, fazendo-nos deduzir que a Escola Agrotécnica de Uberlândia faria parte do processo, o que foi concretizado (CEFET Uberaba, 2008b).

Em 16/07/2008 foi sancionada a Lei nº 11.741 que alterou dispositivos da LDB, porém, na prática, manteve o estabelecido no Decreto nº 5.154/2004, refletindo, portanto, somente uma alteração de regulação, na medida em que instituiu por Lei, uma situação que estava prevista em Decreto.

E, finalmente, em 29/12/2008, a Lei nº 11.892 instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo sido criados 38 Institutos Federais, dentre eles o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro sobre o qual discorreremos a seguir.

2.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - *Campus Uberaba*

Na proposta enviada pelo CEFET Uberaba ao MEC em março de 2008, elaborada por uma comissão composta de 16 membros das duas instituições (CEFET Uberaba e EAF de Uberlândia), foram explicitados das duas instituições: o histórico, função social, projetos de destaque e grupos de pesquisa, informações gerenciais, infraestrutura, delimitação territorial e objetivos e metas do Instituto Federal proposto.

Dentre os Institutos criados pela Lei 11.892/2008, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro foi um deles, mediante a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba e da Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia, com a reitoria na cidade de Uberaba/MG. Relembramos que o CEFET Uberaba possuía duas Unidades de Ensino Descentralizadas nas cidades de Paracatu e Ituiutaba, que se tornaram *Campi* do IFTM.

O CEFET Uberaba e a Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia eram, em 2008, instituições com 56 e 52 anos de existência respectivamente e, portanto, a nova configuração exigiria das duas escolas uma adaptação na forma de gestão, visto que a Reitoria passou a ser o órgão central das diretrizes administrativas e políticas do IFTM. Não foi possível resgatar nos documentos da instituição pesquisada as discussões ocorridas, para sabermos se houve alguma resistência por parte da EAF de Uberlândia em se tornar *campus* do IFTM. Conforme relata Amorim (2013), a intenção das Escolas Agrotécnicas era se tornar Centros Federais de Educação Tecnológica, após analisar a manifestação do Conselho Nacional das Escolas Agrotécnicas – CONEAF apresentado ao MEC, em relação à criação dos IFETs:

Por meio da leitura e análise de todo o texto pode-se constatar que o posicionamento das Escolas Agrotécnicas Federais mostra-se favorável à sua transformação em CEFETs e não em Institutos Federais. Logo de início, na introdução, o documento já sinaliza isso. Na introdução, faz-se uma breve apresentação da estrutura do documento e afirma-se “a atualidade da identidade das EAFs para o pleno aproveitamento das potencialidades da realidade brasileira” e a crença “que o caminho mais adequado passa pela consolidação da identidade das atuais instituições em direção a uma adaptação flexível às demandas reais de cada realidade regional”. Mais adiante, no documento, fica claro que esse caminho seria a transformação em CEFETs. (AMORIM, 2013, p. 124)

Segundo Pacheco, Pereira e Sobrinho (2010, p. 72):

A ideia da criação dessas novas instituições surgiu no bojo do segundo mandato do presidente Lula, o qual, dentre outros aspectos, será marcado pela determinação do

presidente em assegurar à educação e, particularmente, à educação tecnológica um lugar privilegiado nas políticas do seu governo. No caso da EPT, vale lembrar que, para assegurar a atual expansão e modernização, foi necessário um forte esforço político visando revogar o aparato legal responsável por impedir a sua ampliação por todo o país.

Complementa esse autor que em 2005, o presidente Lula anunciou o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, o qual incluía a construção de 65 unidades de ensino. Com o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do MEC, em 2007, a expansão passou a fazer parte das ações dele, e o governo anunciou então a construção, até 2009, de mais 150 unidades de ensino, contemplando todos os Estados e o Distrito Federal. Divulgou-se, naquele momento, que seriam investidos R\$ 750 milhões para obras e R\$ 500 milhões, por ano, para custeio e salários de professores e funcionários a serem contratados por meio de concurso público (PACHECO, 2010).

Com a publicação da Lei de criação dos Institutos em 30/12/2008 (penúltimo dia do mandato do Presidente Lula), as instituições de ensino não tiveram tempo para compor seu Conselho Superior, previsto no art. 10, § 3º da referida Lei, para aprovação do Relatório de Gestão do ano anterior. Assim, foi publicada em 18/03/2009 a Portaria MEC nº 250/2009 que convocou os integrantes dos Conselhos Diretores das Escolas Agrotécnicas e CEFETs, para apreciar o Relatório de Gestão do exercício 2008, conjuntamente com os Auditores da instituição.

Em atendimento a essa Portaria, o IFTM realizou na data de 04/04/2009 a reunião de seu Conselho Diretor para aprovação do relatório de gestão. O Presidente iniciou a reunião comunicando o encerramento dos trabalhos do atual Conselho, em virtude da criação do Instituto Federal do Triângulo Mineiro, que passaria agora a ter um Conselho Superior nos termos do art. 10, § 3º da Lei 11.892/2008. A reunião teve pauta única apenas para aprovação do relatório de gestão e não foram encontradas mais atas de reuniões realizadas no ano de 2009 (IFTM, 2009).

No período de 2009 a 2011, o Diretor Geral do CEFET Uberaba exerceu o mandato de Reitor do IFTM em caráter pró-tempore. Nesse período, várias ações para implantação do Instituto Federal deveriam ser realizadas, algumas estabelecidas na Lei nº 11.892/2008, art. 14:

Art. 14. O Diretor-Geral de instituição transformada ou integrada em Instituto Federal nomeado para o cargo de Reitor da nova instituição exercerá esse cargo até o final de seu mandato em curso e em caráter pro tempore, com a incumbência de promover, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a elaboração e encaminhamento ao Ministério da Educação da proposta de estatuto e de plano de

desenvolvimento institucional do Instituto Federal, assegurada a participação da comunidade acadêmica na construção dos referidos instrumentos (BRASIL, 2008b).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (2009-2013) foi elaborado durante o ano de 2009 por uma comissão formada por representantes do CEFET Uberaba e da EAF de Uberlândia. O Estatuto do IFTM foi aprovado pela Resolução IFTM nº 02/2010 em 31/03/2010.

Ainda nesse período (2009-2011), foi deflagrado o processo eleitoral para a escolha dos representantes do Conselho Superior e aprovado o Regimento Geral, com toda a estrutura organizacional do Instituto (Resolução IFTM nº 41/2010).

Os desafios para gerir a nova instituição criada com um modelo de gestão totalmente inovador são imensos. No próximo capítulo analisaremos o modelo de gestão das EAFs, CEFETs e IF's, por meio do resgate histórico do IFTM *Campus* Uberaba para melhor compreender os caminhos que levaram a essa nova institucionalidade.

CAPÍTULO III – MODELOS DE GESTÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: O IFTM – *Campus Uberaba*

3.1 Conceituando Modelo de Gestão e contextualizando a Administração Pública Nacional

Para iniciarmos a investigação dos modelos de gestão de instituições federais de educação profissional e tecnológica, remeteremos ao referencial teórico para definição da expressão “modelo de gestão”. Ressaltamos que os termos “gestão” e “administração” serão tomados como sinônimos.

Segundo Padoveze (2005, p. 26), “modelo de gestão é produto do subsistema institucional e pode ser definido como o conjunto de normas e princípios que devem orientar os gestores na escolha das melhores alternativas para levar a empresa a cumprir sua missão com eficácia”.

Conforme Catelli (2001, p. 271) “o modelo de gestão define, em sentido amplo, a necessidade de informação requerida para a tomada de decisão”.

Para Oliveira, Peres Jr. e Silva (2002, p. 136), modelo de gestão representa o “conjunto de elementos que viabilizam a administração da eficácia e da eficiência da organização rumo aos resultados pretendidos”.

De acordo com Nascimento e Reginato (2007, p. 45), “o modelo de gestão é um conjunto de princípios e normas que orientam e facilitam a ação organizacional em cada fase da gestão para que a empresa alcance os seus objetivos”.

Maximiano (2000, p. 39) ressalta que modelos de gestão podem ser definidos como “a resultante da interação de um conjunto de tecnologias gerenciais amparado em conceitos e pressupostos que conformam uma organização, conferindo-lhe forma e especificidade em termos de estrutura, processos e desempenho”.

Não podemos nos esquecer que o foco da presente pesquisa se concentra em instituições públicas. Nesse sentido, conceituar a gestão do ponto de vista das particularidades que as permeiam, torna-se essencial.

Para Bergue (2011):

Pode-se dizer que a gestão tem como objeto a organização e, como objetivo a criação de valor. No caso da administração pública, o objeto de análise da gestão é a organização pública, que, nesse campo particular do conhecimento, assume contornos bastante distintos de suas congêneres no setor privado. O objetivo, igualmente, da gestão pública, encerra contornos diferenciados, notadamente quando se toma a ideia de geração de valor público, entendido como o resultado da ação governamental informado e orientado pelo interesse público. A organização pública

é, portanto, meio (agregado de processos) para a produção de valor público, seu propósito finalístico (BERGUE, 2011, 38-9).

Tomando por base os conceitos de Nascimento e Reginato (2007); Bergue (2011), e, considerando que todo órgão público é criado por uma lei que define sua estrutura e funcionamento, podemos dizer que ao ser aprovada, essa lei vai dispor sobre o modelo de gestão daquele órgão criado, ou seja, ela explicita o conjunto de princípios e normas que vão orientar e facilitar a ação organizacional para que a organização alcance seu objetivo, e que no caso da administração pública é a geração de valor público.

As Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, assim como a administração pública nacional, passam por transformações consequentes de avanços tecnológicos e mudanças sociais significativas. Tais transformações ocorridas no âmbito da Administração Pública foram acompanhadas por três modelos de gestão da Administração Pública Brasileira: o patrimonialista, o burocrático e o gerencial.

Segundo Peneluc (2012, p. 50):

O marco do modelo patrimonialista ocorre durante o século XVII em que a Coroa Portuguesa juntamente com a aristocracia lusitana governam o Brasil através de práticas clientelistas, troca de favores e nomeações nepotistas. Nesse momento, senhores de terra e os grandes comerciantes, inclusive os traficantes de escravos exerciam grande influência política nas decisões estatais. Era comum nessa época a garantia de cargos públicos a essas classes dominantes como forma de perpetuação do poder a partir dos laços de família.

A administração burocrática no Brasil surge na década de 1930, num momento de aceleração da industrialização brasileira e da intervenção do Estado no setor produtivo de bens e serviços. A administração pública sofre um processo de racionalização, surgindo as primeiras carreiras burocráticas e no concurso como forma de acesso ao serviço público (BRASIL, 1995).

Em 1936, foi criado o Departamento Administrativo do Serviço Público – DASP, com o objetivo de realizar a modernização administrativa, baseado nos princípios da administração científica de Taylor (racionalização, padronização, simplificação). Foi instituída nesse período a função orçamentária enquanto atividade formal e permanentemente vinculada ao planejamento (BRASIL, 1995).

Podemos considerar como um primeiro momento da administração gerencial no Brasil, a reforma operada pelo Decreto-Lei nº 200/67, uma vez que, por meio dele realizou-se a transferência de atividades para autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. A intenção era garantir maior dinamismo operacional por meio da descentralização funcional, além de princípios de racionalidade administrativa, o

planejamento e o orçamento, o descongestionamento das chefias executivas superiores (desconcentração/descentralização), a tentativa de reunir competência e informação no processo decisório, a sistematização, a coordenação e o controle (BRASIL, 1995).

Com a criação da SEMOR - Secretaria da Modernização em 1972, uma nova iniciativa modernizadora da administração pública teve início, pois, buscou-se implantar novas técnicas de gestão e particularmente de administração de recursos humanos, na administração pública federal. No início dos anos 1980, foi criado o Ministério da Desburocratização e do Programa Nacional de Desburocratização – PrND, cujos objetivos eram a revitalização e agilização das organizações do Estado, a descentralização da autoridade, a melhoria e simplificação dos processos administrativos e a promoção da eficiência, além do desenvolvimento do Programa Nacional de Desestatização, em um esforço para conter os excessos da expansão da administração descentralizada, estimulada pelo Decreto-Lei nº 200/67 (BRASIL, 1995).

A partir de 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso, a reforma administrativa do estado brasileiro foi baseada em preceitos neoliberais e começa a se consolidar com o chamado Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, que tinha como principal objetivo transformar a administração pública burocrática em administração pública gerencial, baseado na premissa do mercado como regulador (e não executor) de ações.

Assim, a reforma proposta foi aprovada, colocada em prática e o Estado brasileiro trouxe do setor privado os considerados avanços práticos e teóricos ocorridos no século XX na administração das empresas. Desta forma, a administração gerencial adotada pelo governo teve como finalidade reduzir custos e tornar mais eficiente a administração das imensas tarefas que cabem ao Estado. A reforma apresentou as seguintes características: descentralização, delegação de autoridade e de responsabilidade ao gestor público e extremo controle de desempenho. Essa forma de administrar é voltada para a obtenção de resultados.

A gestão pública brasileira a partir do Governo Lula (2003), “deparou-se com um contexto socioeconômico que havia sido transformado nos últimos anos, sobretudo na década de 1990, em consequência do fenômeno da globalização financeira e da prática da ideologia neoliberal.” (ORTIGARA, 2014, p. 103)

Segundo Bergue (2011, p. 230):

O Estado assiste a um novo estágio do contínuo processo de redefinição de suas formas e fronteiras de atuação. No cenário atual, os diversos setores da sociedade têm passado a exigir do Poder Público, em suas dimensões local, regional, nacional e supranacional, com crescente intensidade, inserções mais eficientes, eficazes e efetivas.

Ainda segundo Bergue (2011, p. 237):

O traço central capaz de diferenciar esse modelo [gerencial] em relação ao denominado padrão burocrático de gestão é a acentuada ênfase nos resultados. Enquanto a organização burocrática – veja-se a estrutura geral do Estado vigente – tem sua tônica na definição de processos e rotinas de operação, com o propósito de alcançar um fim específico, e deposita preponderantemente sobre o processo (meios) os esforços de gestão, na perspectiva gerencial essa ênfase é concentrada no alcance dos resultados da ação do Poder Público. Assim, segundo a lógica gerencial, a administração deve concentrar recursos na gestão com vistas a resultados, ou seja, o planejamento da ação, a organização dos recursos necessários, a condução do processo (direção) e o controle devem privilegiar com parâmetro de elaboração e avaliação o resultado das ações.

A criação das Instituições Federais de Educação Profissional como Autarquias é uma forma do governo gerir de forma mais eficaz essa atribuição (educação), na medida em que descentraliza a gestão administrativa e financeira para melhor alcance de resultados.

A Administração Direta se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios, enquanto que a Administração Indireta compreende as categorias de entidades que foram dotadas de personalidade jurídica própria como as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e as Fundações Públicas (BRASIL, 1967a).

O primeiro conceito legal da autarquia foi dado pelo Decreto-lei nº 6.016, de 22 de novembro de 1943, que a definia como "serviço estatal descentralizado, com personalidade de direito público, explícita ou implicitamente reconhecida por lei".

Atualmente o conceito que está em vigor é o disciplinado no artigo 5º, inciso I, do Decreto-lei nº 200/67 que define autarquia como “serviço autônomo, criado por lei com personalidade jurídica, patrimônio e receita própria, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada”. Os primeiros CEFETs criados em 1978 possuíam a natureza de autarquia. Já as Escolas Agrotécnicas, passaram a essa condição, somente em 1993, por meio da Lei nº 8.731.

As Instituições Federais de Educação Profissional consideradas na presente pesquisa serão as Escolas Agrotécnicas Federais, os Centros Federais de Educação Tecnológica e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visto que também são consideradas nessa classificação a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, as Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e o Colégio Pedro II. Esclarecemos que todas as Escolas Agrotécnicas foram transformadas em um dos *campi* dos Institutos Federais após a Lei nº 11.892/2008.

Delimitaremos o estudo do modelo de gestão das EAFs, CEFETs e IFs, definindo três dimensões que melhor refletem as rupturas e/ou permanências do objeto de estudo: a) O processo de escolha do dirigente; b) a gestão orçamentária e financeira e, c) a gestão pedagógica. Vale ressaltar que essas três dimensões serão analisadas nos três modelos, tomando-se como estudo de caso o atual *Campus* Uberaba do Instituto Federal e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

3.2 Modelo de Gestão das Escolas Agrotécnicas Federais

As Escolas Agrotécnicas Federais surgem no contexto educacional brasileiro por meio do Decreto-Lei nº 9.613, de 20/08/1946, que regulamentou o ensino agrícola de nível médio e foi chamado de Lei Orgânica do Ensino Agrícola, o qual estabeleceu em seu art. 12, os tipos de estabelecimentos agrícolas, em sendo:

Art. 12 [...]

a) Escolas de Iniciação Agrícola;

b) Escolas Agrícolas;

c) Escolas Agrotécnicas.

§ 1º As Escolas de Iniciação Agrícolas são as destinadas a ministrar o curso de iniciação agrícola.

§ 2º As Escolas Agrícolas são as que têm por objetivo ministrar o curso de mestría agrícola e o curso de iniciação agrícola.

§ 3º As Escolas Agrotécnicas são que se designam a dar um ou mais cursos agrícolas técnicos. As Escolas Agrotécnicas poderão ainda ministrar um ou mais cursos agrícolas pedagógicos e bem assim o Curso de Mestría Agrícola e o Curso de Iniciação Agrícola (BRASIL, 1946).

A vinculação desses estabelecimentos era ao Ministério da Agricultura, em articulação com o Ministério da Educação para fins de cooperação pedagógica.

A autonomia dos estabelecimentos de ensino agrícola era muito limitada, inclusive com relação à definição do currículo dos cursos que era expedido por meio de regulamento, pelo Presidente da República, fazendo a discriminação e a seriação das disciplinas substitutivas dos cursos de formação do ensino agrícola e a organização dos programas de ensino para essas disciplinas e para as práticas educativas.

Com a promulgação da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (1ª Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o ensino técnico agrícola passou a compreender dois ciclos, conforme estabelecido no art. 49: “os cursos industrial, agrícola e comercial serão ministrados em dois ciclos: o ginásial, com a duração de quatro anos, e o colegial, no mínimo de três anos”. Também por esse diploma legal, os alunos concluintes do curso colegial, passam ter acesso ao ensino superior, conforme estabelecido no art. 69:

Art. 69. Nos estabelecimentos de ensino superior podem ser ministrados os seguintes cursos:

a) de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente, e obtido classificação em concurso de habilitação (BRASIL, 1961).

Em 11 de dezembro de 1962, foi publicada a Lei Delegada nº 09, que reorganiza o Ministério da Agricultura, e em 10 de outubro de 1963, o Decreto 52.666 (Regimento da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do Ministério da Agricultura) estabeleceu em seu artigo 28:

Art. 28. Aos Colégios de Economia Doméstica Rural (COLED), compete ministrar cursos agrícolas do 1º ciclo e de economia doméstica e rural, 2º ciclo do ensino agrícola, bem como cursos avulsos práticos e de aperfeiçoamento (BRASIL, 1962).

Em 1963, para se ajustar às normas de ensino traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB nº 4.024/61, a ESERD passou a oferecer os cursos Ginásial e Colegial de Economia Doméstica Rural. A instituição deixou de ofertar o Curso de Magistério, nível de 2º grau. A duração do Curso Colegial profissionalizante era de três anos, com equivalência aos cursos científicos e atribuía ao concluinte o diploma de Técnico em Economia Doméstica Rural. A duração do Curso Ginásial era de quatro anos e atribuía ao concluinte o diploma de Mestre Agrícola (FERREIRA, 2012, p. 176).

A transferência das escolas agrícolas do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura foi determinada pela Lei nº 4024/61, porém, só ocorreu de fato em 1967, por meio do Decreto nº 60.731, que estabeleceu em seus artigos 1º e 4º:

Art 1º Os órgãos de ensino vinculados ou subordinados ao Ministério da Agricultura ficam transferidos para o Ministério da Educação e Cultura, nos termos do art. 6º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o artigo 154 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

[...]

Art 4º Fica transferida para o Ministério da Educação e Cultura, com a denominação de Diretoria de Ensino Agrícola a Superintendência do Ministério da Agricultura (BRASIL, 1967b).

Por meio da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, foi estabelecido o ensino de primeiro grau, com oito anos de duração e o de segundo grau, com três ou quatro anos de duração. A habilitação profissional passa a fazer parte da formação do aluno:

Art. 5º As disciplinas, áreas de estudo e atividades que resultem das matérias fixadas na forma do artigo anterior, com as disposições necessárias ao seu relacionamento, ordenação e seqüência, constituirão para cada grau o currículo pleno do estabelecimento.

1º Observadas as normas de cada sistema de ensino, o currículo pleno terá uma parte de educação geral e outra de formação especial, sendo organizado de modo que:

a) no ensino de primeiro grau, a parte de educação geral seja exclusiva nas séries iniciais e predominantes nas finais;

b) no ensino de segundo grau, predomine a parte de formação especial.

2º A parte de formação especial de currículo:

a) terá o objetivo de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, no ensino de 1º grau, e de habilitação profissional, no ensino de 2º grau;

b) será fixada, quando se destina a iniciação e habilitação profissional, em consonância com as necessidades do mercado de trabalho local ou regional, à vista de levantamentos periodicamente renovados.

3º Excepcionalmente, a parte especial do currículo poderá assumir, no ensino de 2º grau, o caráter de aprofundamento em determinada ordem de estudos gerais, para atender a aptidão específica do estudante, por indicação de professores e orientadores (BRASIL, 1971).

Em 09/07/1973, por meio do Decreto nº 72.434, foi criada a Coordenação Nacional do Ensino Agrícola – COAGRI, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, com a finalidade de proporcionar, assistência técnica e financeira a estabelecimentos especializados em ensino agrícola. Tal órgão possuía autonomia administrativa e financeira, o que permitia às suas unidades vinculadas, dentre outras faculdades, transacionar com terceiros o produto de suas atividades, não mais sendo recolhidos pelo Tesouro Nacional:

Art. 6º. As receitas extra-orçamentárias das unidades vinculadas serão arrecadadas, em nome de cada qual, diretamente a crédito da COAGRI, na Agência local, ou na mais próxima, do Banco do Brasil S.A.

Art. 7º. Os recursos orçamentários consignados às unidades vinculadas serão entregues através da COAGRI (BRASIL, 1973).

O Decreto nº 76.436, de 14/10/1975 deu nova denominação à COAGRI - Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário, órgão vinculado à Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura, assegurando sua autonomia administrativa e financeira e estabeleceu como subordinados todos os estabelecimentos de Ensino Agrícola e os Colégios de Economia Doméstica:

Art. 1º A Coordenação Nacional do Ensino Agrícola -COAGRI, órgão central de direção superior do Ministério da Educação e Cultura, criada pelo Decreto nº 72.434, de 9 de julho de 1973, passa a denominar-se Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário -COAGRI, assegurada a autonomia administrativa e financeira, concedida nos termos do artigo 2º do referido Decreto.

Art. 2º A COAGRI tem por finalidade prestar assistência técnica e financeira a estabelecimentos especializados em ensino agropecuário.

Art. 3º São subordinados à COAGRI os estabelecimentos de ensino agrícola e os Colégios de Economia Doméstica Rural do Ministério da Educação e Cultura, na esfera da administração direta (BRASIL, 1975)

Segundo Koller; Sobral (2010), quando o MEC assumiu o ensino agrícola por meio da Diretoria de Ensino Agrícola, determinadas políticas foram marcantes para a época no sentido de reformular a filosofia do ensino agrícola, sendo implantada a metodologia do sistema

“escola-fazenda” que se baseou no princípio “aprender a fazer e fazer para aprender”, sobre o qual discorreremos mais detalhadamente adiante.

O Decreto nº 93.613/86 extinguiu a COAGRI e criou a Secretaria de Ensino de Segundo Grau (SESG) que passou a coordenar o ensino agrícola no país. A estrutura organizacional do MEC ainda viria a se modificar algumas vezes para adequação às alterações na legislação educacional brasileira. Dessa forma, a SESG, por meio do Decreto nº 99.244, de 10/05/1990, passou a denominar-se Secretaria Nacional de Educação Tecnológica (SENETE). E esta, por meio da Lei nº 8.490, de 10 de novembro de 1992, transformou-se na Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC), com os mesmos objetivos de suas duas últimas antecessoras, sobrevivendo até 2004, quando, pelo Decreto nº 5.159 de 28/07/2004, passou a denominar-se Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

Por meio da Portaria MEC nº 506, de 28 de setembro de 1987 foi aprovado o Regimento Interno das Escolas Agrotécnicas Federais. O próprio MEC editava o modelo que as Escolas deveriam seguir em termos de estrutura organizacional, fosse ela adequada ou não para cada instituição:

Art. 2º A estrutura das Escolas Agrotécnicas Federais compreende:

1. Conselho Técnico-Consultivo
2. Divisão de Pedagogia e Apoio Didático
 - 2.1 Seção de Supervisão Pedagógica
 - 2.2 Seção de Orientação Educacional
 - 2.3 Seção de Registros Escolares
3. Divisão de Atendimento ao Educando
 - 3.1 Seção de Alimentação e Nutrição
 - 3.2 Seção de Acompanhamento ao Educando
 - 3.3 Seção de integração Escola-Comunidade
4. Serviço de Educação-Produção
5. Divisão de Administração
 - 5.1 Seção de Execução Orçamentária e Financeira
 - 5.2 Seção de Material e Patrimônio
 - 5.3 Seção de Atividades Auxiliares
 - 5.4 Seção de Pessoal (BRASIL, 1987)

A partir da Lei nº 8.731, de 16 de novembro de 1993 as Escolas Agrotécnicas conquistaram a condição de autarquias federais, dotadas de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, estabelecendo-se um divisor de águas com o modelo até então proposto: em um primeiro momento, quando pertenciam à administração direta, subordinadas a algum órgão do MEC e a partir da Lei, quando conquistaram a condição de administração indireta, com a autonomia própria das autarquias.

Conforme Nazareno (2005, p. 11):

Ao transformá-las em autarquias, o governo o fez com a justificativa de que as Escolas Agrotécnicas Federais doravante iriam desenvolver suas atividades dentro de princípios democráticos no sentido de construir e gerir sua própria autonomia [...]

e que isso significaria a implementação de Gestão Participativa no âmbito do Ensino Profissional, com conseqüente melhoria da qualidade do ensino, incorporando os princípios fundamentais da eficiente preparação para o mundo do trabalho e para a construção da identidade político-profissional e, preparo para o exercício da cidadania.

Em 15/04/1998 é publicado o Decreto nº 2.548, aprovando o Regimento Interno e quadro de cargos de direção das escolas agrotécnicas. O Decreto estabeleceu uma estrutura organizacional básica para as Escolas e cada uma deveria elaborar seu regulamento interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias e encaminhar ao MEC para aprovação e publicação no Diário Oficial da União.

A EAFU teve seu Regulamento Interno publicado em 24/08/1998, pela Portaria MEC nº 913, o qual constava a seguinte estrutura organizacional:

1. Órgão Executivo:

1.1 Direção Geral

2. Órgão de assistência direta e imediata ao Diretor-Geral:

2.1 Gabinete

3. Órgão Seccional:

3.1 Departamento de Administração e Planejamento

3.1.1 Coordenação Geral de Administração e Finanças

3.1.2 Coordenação Geral de Recursos Humanos

4. Órgão Vinculado:

4.1 Procuradoria Jurídica

5. Órgão específico singular:

5.1 Departamento de Desenvolvimento Educacional

5.1.1 Coordenação Geral de Ensino

5.1.2 Coordenação Geral de Produção e Pesquisa

5.1.3 Coordenação Geral de Assistência ao Educando

6. Órgãos Colegiados:

6.1 Conselho Diretor

6.2 Conselho Técnico-Profissional

Nesse momento percebemos um início de efetiva autonomia, quando o MEC permite às EAFs criarem seus próprios estatutos a partir de uma estrutura organizacional básica, mas, ainda, dependente de aprovação do Ministério da Educação.

Escolha do Dirigente - EAFU

Até o ano de 1983, a COAGRI exercia o comando das instituições federais de ensino. Portanto, era por meio do Diretor Geral daquela instituição que ocorriam as nomeações e exonerações dos Diretores das Escolas. A Direção Geral da EAFU, vinculada aos interesses da COAGRI, simplesmente remetia as demandas de Portarias das mais diversas matizes e cuja prerrogativa de concordância ou não cabia exclusivamente a àquele órgão central.

Desde sua fundação em 1953 até o ano de 2002 (49 anos), a EAFU teve apenas 6 Diretores, sendo que os quatro últimos permaneceram no cargo respectivamente por 14 anos, 12 anos, 10 anos e 11 anos.

Por meio da Portaria MEC nº 02, de 04 de janeiro de 1984 (Regimento Interno da COAGRI) foi instituído o Conselho Comunitário como parte da estrutura institucional das escolas. Tal Conselho tinha como competência:

Art. 24 Compete ao Conselho Comunitário:

- I - Subsidiar a definição de diretrizes para a atuação da escola;
- II - Contribuir para que as ações educativas, desenvolvidas pela escola e pela comunidade, sejam realizadas de forma integrada e participativa;
- III - Colaborar na adequação do currículo às necessidades e peculiaridades regionais;
- IV - Elaborar lista tríplice para indicação do Diretor da Escola;
- V - Opinar sobre questões submetidas à sua apreciação (BRASIL, 1984)

A referida Portaria estabeleceu ainda, a composição do Conselho Comunitário:

Art. 25 O Conselho Comunitário será constituído pelos seguintes membros:

- I - Diretor da Escola
- II - 2 (dois) representantes do corpo docente
- III - 1 (um) representante do corpo discente
- IV - Diretor da Divisão de Atividades Técnicas
- V - Diretor da Divisão de Atividades Auxiliares
- VI - 1 (um) representante dos pais dos alunos
- VII - 1 (um) representante dos ex-alunos
- VIII - 1 (um) representante dos sindicatos rurais
- IX - 1 (um) representante da Prefeitura Municipal
- X - 1 (um) representante de órgãos regionais ligados à agropecuária (BRASIL, 1984)

O mandato do Diretor eleito era de cinco anos, permitida uma recondução. Após a elaboração da lista tríplice que deveria recair, preferentemente, em professores, especialistas em educação e/ou técnicos de nível superior, com experiência de 03 anos e integrantes do quadro funcional da escola, o Conselho Comunitário deveria encaminhar a lista à COAGRI para providências legais de designação, nomeação ou recondução.

A partir de 28/09/1987, por meio da Portaria MEC nº 506, o Conselho Comunitário foi

substituído pelo Conselho Técnico Consultivo (CTC). As atribuições desse Conselho eram muito semelhantes ao anterior e em se tratando da escolha de dirigentes, permaneceu o encaminhamento da lista tríplice à COAGRI para indicação do Diretor da Escola.

Com relação à sua composição, houve redução dos membros:

Art. 6º O Conselho Técnico-Consultivo, Conselho Superior da Escola, será constituído pelos seguintes membros:

- a) Diretor da Escola
- b) 01 representante do corpo docente
- c) 01 representante do corpo administrativo
- d) 01 representante do corpo discente
- e) 01 representante de órgãos ligados à agropecuária, existentes no município, por revezamento
- f) 01 representante dos ex-alunos
- g) 01 representante da Secretaria de Ensino de 2º Grau (BRASIL, 1987)

O tempo do mandato do Diretor nomeado passou a ser de quatro anos e a nomeação era de competência do Ministro da Educação, após o encaminhamento da lista pela Secretaria de Ensino de 2º grau.

Em 19/02/1988, na EAFU, ocorreu a primeira reunião do Conselho Técnico Consultivo, cuja pauta foi a posse dos membros do referido conselho e a análise e aprovação do Regulamento Interno (EAFU, 1988b).

Na reunião seguinte, ocorrida na data de 30/03/1988, o Conselho se reuniu para realizar a escolha da lista tríplice para Diretor da Escola (mandato 1988-1992), conforme estabelecido no art. 31 do recém aprovado Regulamento, o qual estabelecia o seguinte rito:

Art. 31 A eleição para a escolha dos nomes que integrarão a lista tríplice será realizada em 03 (três) turnos; primeiro turno para a escolha do primeiro nome, segundo turno para a composição do segundo nome e terceiro turno para o terceiro nome da lista tríplice.

§ 1º A escolha dos nomes será feita por votação secreta nos três turnos. Só será eleito o nome que obtiver 2/3 de votos na 1ª ou 2ª votação e, em último caso, por maioria simples dos votos, no terceiro escrutínio.

§ 2º A apuração dos votos será feita separadamente em cada turno, sendo que o nome escolhido para compor o primeiro nome da lista não poderá constar da votação para a composição do segundo e terceiro nome, bem como o segundo nome escolhido não poderá constar da relação que constituirá o terceiro nome da lista (EAFU, 1988a)

Houve a designação de uma comissão formada por 03 docentes, 02 discentes e 01 técnico-administrativo para conduzir o processo. Candidataram-se para a lista tríplice, cinco docentes: Profa. Edma de Paula Peres Miguel; Prof. Ivan Chaves de Magalhães; Prof. Márcio Salge; Profa. Nice Borges Amorim (que era a Diretora em exercício) e Prof. Sebastião

Moreira de Oliveira. Iniciada a primeira votação pelos membros do Conselho Técnico Consultivo para escolha do primeiro nome da lista, a Profa. Nice obteve por unanimidade 07 votos, que a elegeu para o primeiro nome da lista. Em seguida, iniciou-se a segunda votação, a qual obteve o seguinte resultado: 06 votos para a Profa. Edma de Paula Peres Miguel e 01 voto para o Prof. Ivan Chaves de Magalhães, ficando eleita a Profa. Edma para compor em segundo lugar a lista tríplice. Na terceira votação, foi obtido o seguinte resultado: 04 votos para o Prof. Márcio Salge, 02 votos para o Prof. Ivan Chaves de Magalhães e 01 voto para o Prof. Sebastião Moreira de Oliveira. Como nenhum candidato obteve 2/3 dos votos, procedeu-se à segunda votação para a escolha do terceiro nome, sendo que o resultado se repetiu, assim como na terceira votação. Dessa forma, foi incluído o nome do Prof. Márcio Salge, para compor o terceiro nome da lista tríplice, por ter obtido a maioria simples de votos na terceira votação (EAFU, 1988c).

Tanto a instituição do Conselho Comunitário quanto do CTC no tocante ao processo de escolha do dirigente traduziu-se simplesmente em um prenúncio de democratização deste processo, haja vista os atores educativos – discentes, docentes e técnicos-administrativos –, permaneceram alijados da participação deste processo cabendo ao conselho proceder à eleição da lista tríplice a ser encaminhada para o MEC para que se procedesse à escolha de um dos nomes dessa lista. É pertinente enfatizar que o primeiro candidato da lista, ou seja, o mais votado, não tinha a garantia de ser nomeado Diretor da instituição.

A segunda eleição realizada mediante o processo de lista tríplice foi realizada em 24/04/92, seguindo os mesmos trâmites. Candidataram-se para o mandato de 1992-1996, 03 docentes, tendo sido eleito o Prof. José Renato de Sousa, cujo nome figurou como primeiro na lista tríplice por ter obtido 07 votos na primeira votação. O Prof. Márcio Salge obteve 07 votos na segunda votação e a Profa Júlia Márcia Borges obteve 07 votos na terceira votação (EAFU, 1992).

No ano de 1996, o então Diretor Geral foi nomeado pelo Ministro da Educação em caráter pró-tempore a partir de 03/05/1996, pela Portaria nº 420/96. Nesse ano não há registro de reuniões do Conselho Técnico Consultivo na EAFU e nem o motivo para a nomeação pró-tempore do Diretor.

Diante de tal circunstância verificamos que a criação do CTC se deu muito mais na intenção de se criar uma estrutura formal de princípios democratizantes, mas que, na prática, a EAFU permaneceu sem a participação da comunidade neste instrumento cujo objetivo deveria ser a democratização da gestão.

O esclarecimento dessa situação ocorreu na reunião do CTC do dia 12/11/1997,

quando o referido conselho recebeu, após solicitação, o Presidente e o Diretor do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – SINASEFE – Seção Uberaba, os quais fizeram as seguintes considerações:

O Prof. Waldemar inicia as suas considerações agradecendo a oportunidade de participação. De seguida, ponderou: que o processo de escolha do Diretor deve passar por transformações; que essas transformações devem ser trabalhadas e estruturadas no sentido de se envolver mais a comunidade no procedimento de forma aberta e democrática, com trâmite normal e sem anomalias; que em momento algum o movimento sindical intenta colocar as suas proposições pelo lado pessoa; que até entende que a Escola está bem conduzida pela atual Direção Geral, mas que o processo da sua escolha deve, mesmo assim, ser redefinido, com o que conta com o apoio dos srs. conselheiros.

O Prof. José Luiz salientou afinal, que o assunto não é novo, que vem desde 1996 e que é um anseio de toda a comunidade (EAFU, 1997a).

Continuando a reunião, o conselheiro Natal Eustáquio (representante dos discentes) relata que “os alunos também estão preocupados com a situação e que a questão deve ser decidida com agilidade pelo CTC” (EAFU, 1997a).

Após a saída dos membros do SINASEFE o Diretor passou a esclarecer aos conselheiros os motivos de sua nomeação *pro tempore*:

Sobre a situação pró-tempore da atual diretoria, o expositor colocou: que essa indicação temporária adveio do Sr. Secretário da SEMTEC e do Exmo. Sr. Ministro de Estado; que essa indicação, que sabe, está fundamentada na necessidade de continuidade do engajamento da EAFU no projeto de reformulação do ensino técnico-profissionalizante, ou seja, na permanência estratégica da entidade nas reformas programadas pelo MEC. O Sr. Diretor explicou que a escola é uma das instituições que participam do grupo de trabalho da reformulação e que o Ministério da Educação, em face disso, está depositando significativa confiança na entidade. Dessa forma, está preferindo não mexer na administração da entidade, a fim de evitar eventuais comprometimentos à eficiência do próprio projeto da reforma. Destacou ainda o Diretor que essa sistemática está acontecendo também em outras escolas participantes das alterações das reformas, haja vista a EAF Urutaí e a EAF Inconfidentes. Quanto à questão da abertura e definição do seu processo sucessório, o professor externa que respeitará o que o CTC decidir na matéria [...] (EAFU, 1997a).

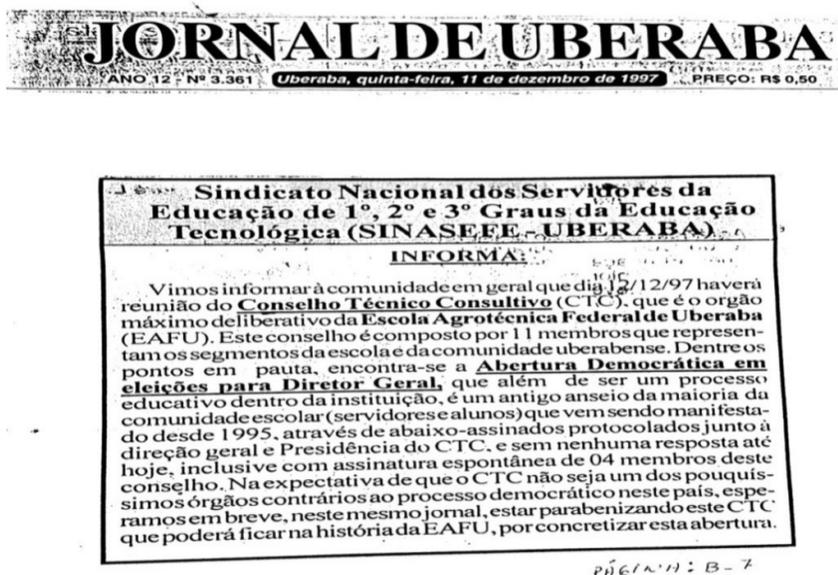
Levando-se em conta a manifestação do Diretor Geral *pro tempore*, somente após transcorrido quase dois anos de sua nomeação pelo MEC e motivada pela manifestação do SINASEFE fica claro que até este momento histórico-político-econômico do país as decisões que viriam a impactar nos destinos da EAFU eram tomadas sem que se levasse em conta a participação da comunidade acadêmica.

Após os esclarecimentos do Diretor, o CTC decidiu que “devido à complexidade, extensão e importância do assunto, ele deveria ser refletido com mais cuidado e discutido ordinária ou extraordinariamente nas próximas reuniões”. Ainda houve a deliberação que o

SINASEFE seria comunicado que o tema está na pauta de discussões do grupo e que, tão logo se decida algo a respeito, a entidade seria notificada (EAFU, 1997a).

Em reunião extraordinária realizada na data de 12/12/1997, o CTC se reuniu para, dentre outros assuntos, fazer considerações sobre manifesto publicado pelo SINASEFE no Jornal de Uberaba do dia 11/12/97 dirigido aos membros do CTC:

Figura 1: Publicação do SINASEFE sobre eleições na EAFU¹



Em breve síntese dessa reunião, os membros do CTC deliberaram que o assunto (sucessão do diretor geral) continuaria em pauta de discussão, devendo a decisão quando for tomada, insuscetível a pressões externas, ser comunicada ao referido sindicato, conforme já exposto em ofício enviado pelo CTC ao SINASEFE (EAFU, 1997b).

A próxima reunião do CTC só ocorreu oito meses depois, na data de 04/08/1998, quando novo cenário já se havia caracterizado nas EAFs: a publicação do Decreto nº 2.548, em 15/04/98 que aprovou o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Escolas Agrotécnicas Federais. O referido Decreto estabeleceu em seu art. 4º a estrutura organizacional básica das escolas agrotécnicas compreendendo:

- Art. 4º A estrutura organizacional básica das escolas agrotécnicas federais, compreende:
- I - órgão executivo: diretoria-geral;
 - II - órgão de assistência direta e imediata ao diretor-geral; gabinete;
 - III - órgãos seccionais:

¹ Fonte: Jornal de Uberaba, 11/12/97, pág. B-7

- a) Departamento de Administração e Planejamento;
- b) Procuradoria Jurídica;
- IV - órgão específico singular:
 - a) Departamento de Desenvolvimento Educacional;
- V - órgãos colegiados:
 - a) Conselho Diretor;
 - b) Conselho Técnico-Profissional (BRASIL, 1998a)

O Conselho Técnico-Consultivo passou a ser chamado de Conselho Diretor e sofreu modificações no número e também em algumas categorias de membros:

Art. 12. O Conselho Diretor, órgão deliberativo e consultivo, será constituído por dez membros titulares e respectivos suplentes, designados por portaria do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, e terá a seguinte composição:

- I - o diretor-geral da escola, que o presidirá;
- II - dois representantes do corpo docente indicado por seus pares;
- III - um membro do corpo técnico-administrativo indicado por seus pares;
- IV - um representante do corpo discente escolhido por seus pares;
- V - três representantes das federações, sendo um da agricultura, um do comércio e um da indústria, indicados pelas respectivas entidades;
- VI - um técnico, egresso da escola, indicado por associação representativa legalmente constituída ou por assembléia de ex-alunos;
- VII - um representante da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, do Ministério da Educação e do Desporto (BRASIL, 1998a)

O processo de escolha do dirigente ainda se manteve com o envio da lista tríplice ao MEC, porém, o Decreto nº 2.548, de 15 de abril de 1998 permitiu alguns avanços, como a elaboração dos critérios de escolha do diretor pelo Conselho Diretor (art. 5º) e a possibilidade de abertura para a consulta prévia à comunidade escolar (art. 5º, § 1º):

Art. 5º A escola agrotécnica federal será dirigida por um diretor-geral, nomeado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, para um mandato de quatro anos, dentre os escolhidos em lista tríplice, elaborada de acordo com os critérios estabelecidos pelo conselho diretor da escola.

§ 1-º Em caso de consulta prévia à comunidade escolar, nos termos que forem estabelecidos pelo Conselho Diretor, prevalecerão a votação uninominal e o peso de setenta por cento, no mínimo, para a manifestação do pessoal docente em relação ao total do universo consultado (BRASIL, 1998a)

Na primeira reunião ordinária do agora Conselho Diretor da EAFU ocorrida em 04/08/98, o CTC manteve no novo regulamento as mesmas regras com relação à escolha dos nomes da lista tríplice, ou seja, votação em três turnos para escolha do primeiro, segundo e terceiro nome respectivamente e 2/3 para aprovação ou maioria simples no terceiro escrutínio. Porém, o CTC deliberou pela consulta eleitoral à comunidade acadêmica para a escolha dos nomes que deveriam compor a lista tríplice a ser enviada ao CTC com o seguinte rito:

- I. O Presidente do Conselho expede um Edital para as eleições ao cargo de Diretor Geral
- II. Nomeia uma comissão que irá receber e aprovar as inscrições
- III. Num prazo determinado, a comissão encaminha ao Presidente os nomes dos candidatos por ordem alfabética (EAFU, 1998a)

Foi estabelecido ainda que além dos critérios do art. 6º do Decreto 2.548/98 (experiência mínima de cinco anos em escola agrotécnica federal, especialização em gestão ou experiência comprovada de administração na área de educação profissional) também seria exigido dos candidatos o plano de trabalho e curriculum vitae. Com relação ao peso da votação, estabeleceu-se os 70% previsto no Decreto para a manifestação do pessoal docente, 20% para técnicos-administrativos e 10% para discentes.

No dia 13/08/98, foi encaminhado ao CTC o resultado da consulta à comunidade: só houve um candidato (Prof. José Renato, então Diretor Geral), com 87,8% do total dos votos. O CTC passou então à deliberação de como fazer a indicação dos dois outros nomes. Um conselheiro sugeriu levar em conta o currículo de pessoas que estivessem aptas. Outro propôs que o Presidente indicasse os dois nomes. Colocado em votação, a segunda opção foi vencedora. O Presidente do conselho indicou o nome da Professora Mirian Tavares Dias Cardozo e do Professor Paulo Vitório Biulchi. Por unanimidade, os conselheiros decidiram que o nome do Prof. José Renato fosse o primeiro da lista tríplice e passando à votação para o segundo nome, a Prof. Miriam obteve 08 votos, o Prof. Paulo, 01 e o Prof. José Renato se absteve de votar. Assim, foi composta a lista tríplice enviada ao MEC e o Prof. José Renato foi nomeado para o cargo de Diretor Geral da EAFU, mandato 1998-2002 (EAFU, 1998b).

Mesmo transcorrido 8 anos da primeira nomeação como Diretor Geral, a prática da indicação de nomes para compor a lista ainda se mantinha, sem que a comunidade escolar pudesse participar do processo.

Ainda que tenha havido consulta à comunidade escolar para escolha dos nomes que comporiam a lista tríplice, essa eleição ainda não demonstrava uma forma de participação direta e efetiva, visto que a escolha da ordem dos nomes da lista era feita pelo Conselho Diretor e sem que houvesse uma garantia do MEC nomear o primeiro indicado. De qualquer forma, podemos considerar essa participação da comunidade como um primeiro passo ao início de uma gestão democrática da instituição.

Com a transformação da EAFU em CEFET Uberaba em agosto/2002, o Prof. José Renato foi nomeado Diretor Geral, com o prazo de dois anos para realizar as adequações do projeto institucional aprovado pelo MEC.

Gestão Orçamentária e Financeira - EAFU

As Escolas Agrotécnicas Federais pertenciam à Administração Pública Direta, uma vez que eram vinculadas à COAGRI/MEC. Portanto, era a COAGRI que possuía autonomia administrativa e financeira e, por meio dessa autonomia, repassava o recurso financeiro às Escolas Agrotécnicas que tinham que aguardar esse repasse para realizar suas atividades. Essa situação perdurou até 16/11/1993, quando foi aprovada a Lei 8.731/93 que transformou as Escolas Agrotécnicas em Autarquias.

A partir do ano de 1994 as Escolas passaram a ter orçamento próprio publicado anualmente no Diário Oficial da União, o que facilitou a gestão da escola nesse aspecto, uma vez que sabendo com antecedência o valor orçamentário disponível, poderiam planejar melhor seus investimentos. Porém, ainda existia a dificuldade relativa ao teto orçamentário destinados às Escolas, pois, o orçamento era elaborado de acordo com o número de alunos, sem considerar outros aspectos.

Em reunião do Conselho Diretor da EAFU do dia 21/06/2000, o Presidente do Conselho relatou essa situação:

O Presidente do Conselho, Prof. José Renato de Sousa, iniciou a reunião fazendo explanações gerais sobre assuntos diversos da Escola, dentre eles, a sua participação no Grupo de Trabalho instituído por Portaria Ministerial, que prevê maior autonomia com relação a recursos humanos bem como o aumento do quantitativo de docentes da Escola. Em seguida, passou a discorrer sobre como acontecem os limites orçamentários e disse que desde 1993 não existe aumento das cotas de distribuição entre as instituições de ensino agropecuário, digo, agrotécnico, que integram a esfera de atuação da Secretaria de Educação Média e Tecnológica do MEC. A planilha é elaborada pela SPO – Secretaria de Planejamento e Orçamento de acordo com o número de alunos tendo ainda que ser publicado no Diário Oficial da União. Disse ainda que, no CONDAF – Conselho de Diretores das Escolas Agrotécnicas Federais, o critério de distribuição foi elaborado pelas Escolas através de uma Comissão de Orçamento prevendo: o número de habilitações, passagens, área construída e número de alunos, encaminhado à Secretaria de Planejamento e Orçamento para aprovação (EAFU, 2000b).

Pelo que pudemos observar nos documentos analisados (atas do Conselho Diretor e relatórios de gestão), a questão orçamentária na EAFU sempre foi uma questão difícil de gerir, pois, se num primeiro momento dependia da COAGRI repassar o recurso para a instituição, após a autarquização as Escolas não participavam da elaboração do orçamento e, portanto, os recursos disponibilizados não atendiam às demandas. No discurso do Diretor da EAFU relatado acima, somente em meados de 2.000, por meio do CONDAF – Conselho Nacional das Escolas Agrotécnicas é que as mesmas passaram a ter maior participação na elaboração do orçamento, quando enviavam suas propostas para a Secretaria de Planejamento Orçamentário, ainda sim, sem a garantia de aprovação do solicitado.

Salientamos uma vez mais que não havia para a elaboração do orçamento das escolas agrotécnicas um procedimento participativo e que utilizasse de indicadores institucionais que permitissem uma definição coerente das demandas orçamentárias bem como a definição de prioridades na solicitação do montante por unidade e sua aplicação mais eficiente e eficaz.

Gestão Pedagógica - EAFU

Até 1996, o modelo predominante nas Escolas Agrotécnicas Federais foi o sistema escola-fazenda implantado no final da década de 70 e que tinha por princípio filosófico “aprender a fazer e fazer para aprender” tendo como tripé de fundamentação as práticas pedagógicas o princípio “ensino-trabalho-produção”.

O Sistema Escola-Fazenda era fundamentado no seguinte preceito:

[...] desenvolvimento das habilidades, destrezas e experiências indispensáveis à fixação dos conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas. É uma escola dinâmica que educa integralmente, porque familiariza o educando com atividades semelhantes às que terá de enfrentar na vida real, em sua vivência com os problemas da agropecuária, conscientizando-o ainda de suas responsabilidades e possibilidades. Portanto, a esse sistema aplica-se adequadamente o princípio: “aprender a fazer e fazer para aprender” (FERREIRA, 2002, p. 32)

Neste modelo organizacional a gestão pedagógica estava fundada no funcionamento da cooperativa escola e das unidades educativas de produção – UEPs, que funcionavam como laboratórios de ensino de ensino das disciplinas da parte de formação especial do currículo, incumbidos do processo produtivo das escolas. A UEP foi estruturada de modo que o aluno pudesse assimilar o conteúdo teórico prático das disciplinas no ambiente onde se processava a produção, ou seja, onde se desenvolve os projetos orientados e específicos de agricultura, pecuária, agroindústria e artesanato (FERREIRA, 2002).

Vale ressaltar que o modelo ainda contemplava a figura da Cooperativa escolar:

Os projetos desenvolvidos nas UEPs eram elaborados pelo professor da UEP juntamente com os alunos, sob orientação e supervisão do chefe da seção de projetos agropecuários (SPA). Depois de elaborados, eram encaminhados à cooperativa escolar componente central do processo de produção da Escola Fazenda, e depois à seção orçamentária e financeira (SOF), à qual competia instruir e encaminhar pedidos de créditos orçamentários à COAGRI-sede para análise e liberação das verbas. A cooperativa escola administrava os recursos financeiros destinados aos projetos agropecuários e o almoxarifado. O aluno participava de todas as etapas do projeto, desde a sua elaboração até a comercialização dos produtos. Cabia à cooperativa adquirir os diversos insumos e distribuí-los de acordo com cada projeto a ser desenvolvido (FERREIRA, 2002, p. 70).

De acordo com alguns autores como REIS (2001); FERREIRA (2002) que estudaram o modelo sistema escola-fazenda, naquele dado momento de modelo econômico

desenvolvimentista e de um trabalho do governo federal de implementar uma agricultura capitalista no campo, tecnicizada e mais competitiva, as escolas agrotécnicas tiveram um papel importante na formação desta mão de obra qualificada, bem como também como indutoras de um desenvolvimento sócio econômico das comunidades circunscritas ao entorno dessas escolas.

Salienta-se, no que tange à prática pedagógica, que se formaram técnicos com uma qualidade profissional bastante elogiável, haja vista a capacidade desses profissionais planejarem e ao mesmo tempo serem capazes de executar projetos agropecuários. Porém, REIS (2001); FERREIRA (2002) realizaram uma crítica enfática, no sentido de que muitas vezes o trabalho por parte dos alunos nas UEPs ocorria simplesmente o trabalho pelo trabalho isto é, os alunos eram utilizados meramente como mão de obra barata pois havia a visão do MEC de que as escolas deveriam ser auto-suficientes e que isso se daria por meio da produção agropecuária. E nessa perspectiva o trabalho deixava de ser compreendido enquanto princípio educativo.

Neste período, entre o início da década de 1980 até 1996, estratégias importantes foram utilizadas no processo formativo dos técnicos em agropecuária, tais como: o sistema de monitoria, realizado pelos alunos dos terceiros anos, o que permitia desenvolver as habilidades de liderança, iniciativa, responsabilidade, além de sedimentar os conhecimentos técnicos; o sistema de moradia dos alunos nas UEPs o que lhes delegava uma responsabilidade maior nos projetos desenvolvidos nessas unidades e permitia um contato diário junto àquela atividade produtiva fosse de produção vegetal ou animal. Ainda neste momento o sistema de internato também contribuía para que o aluno que permanecesse por vários meses dentro da escola tivesse a oportunidade de vivenciar os reais problemas que ocorrem em um sistema de produção agropecuário.

Cabe ainda ressaltar que o sistema de plantões realizado por alunos e professores se traduzia em mais um recurso pedagógico que contribuía efetivamente para a formação de egressos de uma boa formação profissional.

A gestão pedagógica das Escolas Agrotécnicas Federais teve seu divisor de águas com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 nº 9.394. Antes da LDB, toda a estrutura pedagógica era estabelecida pela COAGRI, que elaborava manuais sobre como deveria ser o funcionamento da Escola, número de alunos, matriz curricular dos cursos etc.

A Lei de reforma do 1º e 2º graus de 1971 (Lei nº 5.692/71) havia estabelecido em seu art. 4º o currículo pleno, ou seja, que os currículos do ensino de 1º e 2º graus teriam um núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, e uma parte diversificada para atender,

conforme as necessidades e possibilidades concretas, às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos e às diferenças individuais dos alunos. Esse núcleo comum “engessava” o curso, de modo que as particularidades regionais ficavam sem identificação com o mesmo.

Segundo Nazareno (2005, p. 59):

A matriz curricular e número de alunos eram pré-fixados em manuais, e cada escola tinha apenas um curso, ou dois, se o outro fosse de Economia Doméstica. A padronização era tanta, que se expediam diretrizes explicando como devia funcionar uma escola, e com a referência explícita aos cursos permitidos. A Escola tinha a tarefa de expedir certificados e diplomas, com a assinatura do diretor. A falta de autonomia no caso estava na confecção e registro dos diplomas, atividade de exclusiva responsabilidade do MEC.

O art. 12. da Lei nº 9394/96 deu aos estabelecimentos de ensino a tão desejada autonomia para elaborar o currículo dos cursos e o art. 24, a autonomia da expedição de diplomas e certificados:

Art. 12 Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

[...]

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

[...]

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis (BRASIL, 1996).

Com relação ao número de vagas, que também era padronizado pela COAGRI, as Escolas passaram a ter autonomia para criação de novos cursos e conseqüentemente o aumento do número de alunos.

3.2 Modelo de Gestão dos Centros Federais de Educação Tecnológica

Por meio da Lei nº 6.545 de 30 de junho de 1.978, foram criados os primeiros Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), autarquias de regime especial, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, cujos objetivos foram estabelecidos em seu artigo 2º:

Art. 2º - Os Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata o artigo anterior têm os seguintes objetivos:

I - ministrar ensino em grau superior:

a) de graduação e pós-graduação, visando à formação de profissionais em engenharia industrial e tecnólogos;

b) de licenciatura plena e curta, com vistas à formação de professores e especialistas para as disciplinas especializadas no ensino de 2º grau e dos cursos de formação de

tecnólogos;
II - ministrar ensino de 2º grau, com vistas à formação de auxiliares e técnicos industriais;
III - promover cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a atualização profissional na área técnica industrial;
IV - realizar pesquisas na área técnica industrial, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade mediante cursos e serviços (BRASIL, 1978).

A mesma Lei também transformou as Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e a Celso Suckow da Fonseca, do Rio de Janeiro, em Centros Federais de Educação Tecnológica.

Os CEFETs inovaram naquele momento a educação profissional, ao permitir que na mesma instituição de ensino fossem ministrados cursos de vários níveis (graduação, pós-graduação, licenciaturas, 2º grau, além de cursos de extensão e realização de pesquisas). Outro elemento a se destacar é a integração vertical e horizontal de ensino, de modo a preparar equipes da área tecnológica, realizando também estudos e pesquisas em prol do desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Ao transformar as três Escolas Técnicas (Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná) em CEFETs, percebeu-se uma ênfase na formação de tecnólogos e engenheiros industriais, devido à vocação das escolas incorporadas e a demanda do mercado por esses profissionais.

Somente em 31 de outubro de 1989, por meio da Lei nº 7.863, foi criado o quarto CEFET no Estado do Maranhão. Em seguida, em 28 de setembro de 1993, foi criado o CEFET Bahia, pela Lei nº 8.711. A partir daí, novos Centros só foram criados nos anos de 1999 (13 Centros); no ano de 2001 (02 Centros), dentre esses a primeira Escola Agrotécnica, o CEFET Petrolina e em 2002 (14 Centros), sendo 5 Escolas Técnicas e 9 Escolas Agrotécnicas, inclusive o CEFET Uberaba.

O Decreto nº 87.310/82, que regulamentou a Lei de criação dos CEFETs, estabeleceu que os mesmos teriam como uma de suas características a estrutura organizacional adequada às suas peculiaridades e aos seus objetivos. Estabeleceu ainda que o Diretor Geral de cada CEFET seria indicado por lista sêxtupla elaborada pelo Conselho Diretor, dentre professores, especialistas em educação e técnicos de nível superior, com experiência de cinco anos. A atividade docente foi estrutura em carreira única.

Já em 01/10/2004, o Decreto nº 5.224 definiu a estrutura organizacional básica dos CEFETs:

Art. 5º Os CEFET possuem a seguinte estrutura básica:
I - órgão colegiado: Conselho Diretor;
II - órgãos executivos:
a) Diretoria-Geral;
b) Diretorias de Unidades de Ensino;

c) Diretorias Sistêmicas;

III - órgão de controle: Auditoria Interna.

§ 1º Os CEFET contarão em sua estrutura organizacional com até cinco Diretorias Sistêmicas, constituídas em função das necessidades específicas de cada centro, observando-se a presença obrigatória da Diretoria de Administração e Planejamento e de pelo menos uma Diretoria de Ensino.

§ 2º O CEFET que se constituir de uma única unidade de ensino não contará, em sua estrutura organizacional, com o cargo de Diretor de Unidade de Ensino.

§ 3º O detalhamento da estrutura organizacional de cada CEFET, as competências dos setores e as atribuições dos respectivos dirigentes serão estabelecidos no seu estatuto, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 6º A administração superior de cada CEFET terá como órgão executivo a Diretoria-Geral e como órgão deliberativo e consultivo o Conselho Diretor (BRASIL, 2004d).

Em atendimento ao § 3º do Decreto nº 5224/2004, o CEFET Uberaba realizou em 17/12/2004 reunião do seu Conselho Diretor para apreciação da proposta de estatuto, que, conforme relato do Presidente da Comissão instituída para tal fim:

[...] ressaltando a participação da comunidade nos grupos de trabalho instituídos em 2002 para igual finalidade, o que muito contribuiu nos trabalhos da atual comissão, assim como nas decisões tomadas a partir do encontro de Diretores de CEFETs realizada em Uberaba no mês de novembro para discussão e consenso nos pontos comuns dos estatutos em construção, principalmente na parte relativa ao organograma e estrutura organizacional visando dar força política aos documentos para aprovação na íntegra pelo Ministro da Educação. (CEFET UBERABA, 2004a)

No dia 26/09/2005, o Conselho Diretor volta a se reunir, com o assunto “Estatuto dos CEFETs” em análise, no qual o Presidente do Conselho esclarece:

[...] o Presidente fez um breve comentário sobre o primeiro item da pauta – Estatuto dos CEFETs, informando que, pela elaboração do mesmo foram criadas preliminarmente duas comissões nacionais, cada uma com representantes de todo o país e, a partir daí, cada instituição elaborou seu próprio estatuto, que será apreciado e aprovado pelo Ministério da Educação. (CEFET UBERABA, 2005b)

Finalmente, em 27/02/2007 (um ano e cinco meses após a aprovação pelo Conselho Diretor do CEFET Uberaba), o Ministério da Educação aprovou e publicou o Estatuto por meio da Portaria MEC nº 203/2007. Como estrutura organizacional básica, ficou assim estabelecido:

I - órgão colegiado:

1. Conselho Diretor

II - órgãos executivos:

2. Diretoria-Geral:

2.1. Procuradoria Jurídica;

2.2. Diretorias Sistêmicas:

- 2.2.1. Diretoria de Administração e Planejamento;
- 2.2.2. Diretoria de Ensino Médio e Técnico;
- 2.2.3. Diretoria de Graduação e Pós-Graduação;
- 2.2.4. Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção;
- 2.2.5. Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias.

III - órgãos de controle:

- 3.1 Auditoria Interna;
- 3.2 Ouvidoria.

Analisando a estrutura organizacional aprovada, em relação à estrutura organizacional existente até 2006, foram criadas três novas diretorias e alterado o Departamento de Desenvolvimento Educacional para Departamento do Ensino Médio e Técnico. Dessa forma, podemos inferir que as mesmas foram criadas para atendimento das características e objetivos dos CEFETs, estabelecidos nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 5.224/2004:

Quadro 3: Diretorias criadas no CEFET Uberaba e sua relação com os objetivos e características dos CEFETs

Diretorias	Art. 3º Os CEFET, observada a finalidade definida no art. 2o deste Decreto, têm como características básicas:	Art. 4º Os CEFET, observadas a finalidade e as características básicas definidas nos arts. 2o e 3o deste Decreto têm por objetivos:
Ensino Médio e Técnico	III - conjugação, no ensino, da teoria com a prática IV - articulação verticalizada e integração da educação tecnológica aos diferentes níveis e modalidades de ensino, ao trabalho, à ciência e à tecnologia	I - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, incluídos a iniciação, o aperfeiçoamento e a atualização, em todos os níveis e modalidades de ensino; II - ministrar educação de jovens e adultos, contemplando os princípios e práticas inerentes à educação profissional e tecnológica; III - ministrar ensino médio, observada a demanda local e regional e as estratégias de articulação com a educação profissional técnica de nível médio; IV - ministrar educação profissional técnica de nível médio, de forma articulada com o ensino médio, destinada a proporcionar habilitação profissional para os diferentes setores da economia;
Graduação e Pós-Graduação	I - oferta de educação tecnológica, levando em conta o avanço do conhecimento tecnológico e a incorporação crescente de novos métodos e processos de produção e distribuição de bens e serviços	V - ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica; VII - ministrar cursos de licenciatura,

	II - atuação prioritária na área tecnológica, nos diversos setores da economia V - oferta de ensino superior de graduação e de pós-graduação na área tecnológica	bem como programas especiais de formação pedagógica, nas áreas científica e tecnológica;
Pesquisa, Extensão e Produção	VII - realização de pesquisas aplicadas e prestação de serviços	VIII - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas de forma criativa e estendendo seus benefícios à comunidade;
Relações Empresariais e Comunitárias	XII - integração das ações educacionais com as expectativas da sociedade e as tendências do setor produtivo	XI - promover a integração com a comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada.

Fonte: Dados da pesquisa

A partir da transformação para CEFET e após a aprovação de seu estatuto, consequentemente com as novas prerrogativas institucionais, inicia-se uma preocupação no sentido da aproximação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e com as atividades de produção, bem como para com uma organização pedagógica que ainda mantinha uma relação estreita com o trabalho realizado pelos alunos nas já descaracterizadas unidades educativas de produção, tal como funcionavam no período da EAFU.

No ano de 2007 as UEPs passam a ser denominadas UEPPes - Unidades de Ensino, Pesquisa, Produção e Extensão.

Escolha do Dirigente – CEFET

Faremos a análise da escolha do dirigente no CEFET Uberaba a partir de sua transformação no ano de 2002, objeto da presente pesquisa.

O Decreto nº 4.877, de 13 de novembro de 2003 foi resultado dos debates realizados pelos segmentos educacionais do país, principalmente dos sindicatos de servidores do Ministério da Educação. O referido Decreto tirou do Conselho Diretor a responsabilidade da escolha dos dirigentes, acabando com a lista tríplice e atribuiu a uma comissão formada dentro da comunidade escolar, a condução de todo o processo eleitoral, conforme o disposto abaixo:

Art. 2º - Compete ao Conselho Diretor de cada instituição deflagrar o processo de escolha, pela comunidade escolar, do nome a ser indicado ao Ministro de Estado da Educação para o cargo de Diretor-Geral.

Art.3º - A condução do processo de escolha pela comunidade escolar de que trata o art. 2º será confiada à Comissão Eleitoral, instituída especificamente para este fim, que possuirá a seguinte composição: [...] (BRASIL, 2003)

Conforme Nazareno (2005, p. 36):

O que antes era uma alternativa passou, com o Decreto, a ser uma obrigatoriedade, exigindo da comunidade escolar um preparo cultural para um fato inusitado que era a eleição direta, a qual, de certa forma, era comum em alguns Centros Federais de Educação Tecnológica. Tratava-se de uma novidade nas Escolas Agrotécnicas Federais e nos Centros Federais oriundos de Escolas Agrotécnicas.

Com relação à representatividade de cada segmento de eleitores (professores, administrativos e alunos), o Decreto nº 4.877/2003, estabeleceu sem eu art. 5º:

Art. 5º - Em todos os casos prevalecerão o voto secreto e uninominal, observando-se o peso de dois terços para a manifestação dos servidores e de um terço para a manifestação do corpo discente, em relação ao total do universo consultado.
Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, contam-se de forma paritária e conjunta os votos de docentes e de técnico-administrativos (BRASIL, 2003)

Ao adotar peso diferenciado para servidores (docentes e técnicos) e alunos, o Decreto não manteve a igualdade entre os segmentos, o que só viria a ser corrigido na Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em 2008.

A primeira eleição direta para escolha do Diretor Geral da unidade ocorreu em outubro de 2003, tendo sido eleito para o mandato de 2004-2007 o Prof. Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira. A eleição foi realizada antes da publicação do Decreto nº 4.877, de 13 de novembro de 2003, tendo em vista que o assunto da eleição já havia sido discutido na reunião do Conselho Diretor do CEFET do dia 11/09/2003, no sentido de que a instituição utilizaria a legislação estabelecida para as escolas agrotécnicas quanto à abertura do processo eleitoral, já que grande parte dos servidores aguardavam com expectativa a abertura de processo eleitoral para escolha do novo dirigente do CEFET Uberaba. Havia ainda uma recomendação da SEMTEC, e não uma determinação, quanto a aguardar a elaboração do regulamento da escolha de dirigentes. Foi a primeira eleição direta ocorrida na instituição desde sua fundação em 1.953.

A segunda eleição direta, já orientada pelo Decreto nº 4877/2003, reelegeu o Prof. Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira para a gestão 2008-2011, com 64,96 % dos votos. O segundo candidato obteve 31,22%.

Gestão Orçamentária e Financeira – CEFET

Diferentemente das Escolas Agrotécnicas, os CEFETs já foram criados como

autarquias, portanto, com autonomia orçamentária e financeira.

Tendo sido criado pela transformação da EAFU, que já possuía autonomia orçamentária e financeira desde 1993, o que pudemos observar pela análise dos relatórios de gestão dos anos de 2002 a 2008 com relação a essa dimensão foi que o orçamento disponibilizado nesse período continuou não atendendo a todas as demandas da instituição, haja vista as considerações nos relatórios de gestão dos anos relativos.

[...] O orçamento de 2002, em muitos aspectos, não atendeu às necessidades da instituição. A limitação de orçamento constatou-se em termos de consumo, serviços e, principalmente em obras e equipamentos, o que fez com que o Centro Federal de Educação Tecnológica funcionasse abaixo da expectativa desejada e do que poderia progredir. De outro lado, o elemento recursos humanos também continuou abaixo das necessidades da instituição, inobstante a contratação de alguns prestadores de serviços temporários. Tudo causado pelo crescimento natural do Centro, como autarquia, pela “avalanche” de aposentadorias concedidas nesta gestão governamental e pela falta de autorização para nomeação de pessoal para cargos técnicos administrativos e docentes. Além da autorização para contratação de alguns professores substitutos, também tivemos alvará para realização de concurso público visando a nomeação, em 2003, de dois professores. Cabe salientar que, se efetivada, a referida autorização não suprirá as expectativas e necessidades da instituição. (CEFET UBERABA, 2003f)

[...] Os gastos com investimentos cresceram, tanto com recursos próprios como dos captados através de convênio (PROEP e SETEC), possibilitando a modernização da infra-estrutura, por meio da aquisição de recursos audiovisuais, além de equipamentos para laboratórios. (CEFET UBERABA, 2004b)

Em se tratando de investimentos, foi possível a modernização de parte da infra-estrutura, por meio da aquisição de equipamentos para os laboratórios de: química, fitopatologia, bromatologia, informática, agronomia, microbiologia, bovinocultura, mecanização, agroindústria, irrigação e drenagem e suinocultura; aquisição de veículos - utilitário e passeio; equipamentos de informática e mobiliário para salas de aula, setores de apoio pedagógico e administração; construção de 05 salas de aula, lanchonete e prédio de arquivo morto/protocolo; aquisição de diversos equipamentos e mobiliários destinados às Unidades de Ensino de Paracatu e Ituiutaba, bem como, deu-se continuidade a construção das Unidades de Ensino de Paracatu e Ituiutaba, dentre outros. (CEFET UBERABA, 2009)

A ausência de um fundo específico de manutenção da educação profissional sempre deixou as instituições dependentes do momento político-econômico do país, e, com isso, o orçamento destinado aos CEFETs, assim como nas Escolas Agrotécnicas, não supria suas necessidades de custeio – investimentos em infraestrutura e modernização tecnológica, para se assegurar um processo de qualidade. As instituições ficavam na dependência de programa específicos, emendas parlamentares e convênios, a exemplo do PROEP, que, conforme consta nos relatórios de gestão da instituição, foi o grande responsável por aquisições que permitiram a modernização da infraestrutura, bem como de sua expansão.

Gestão Pedagógica – CEFET

O desafio do CEFET Uberaba na gestão pedagógica ocorreu no sentido da implantação de cursos na área tecnológica e a implantação da verticalização do ensino, ou seja, a oferta, em uma mesma instituição, de cursos da educação profissional em diferentes graus e níveis de ensino, integrados e articulados com o sistema produtivo. Os CEFETs também deveriam ofertar cursos regulares de nível tecnológico superior, licenciaturas e cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado).

O Decreto nº 5.224/2004, que dispôs sobre a organização dos CEFETs estabeleceu ainda a autonomia para criar, ampliar e remanejar vagas, organizar e extinguir cursos técnicos de nível médio. Quanto à criação de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, deverá ser observada a legislação pertinente à matéria. A criação de cursos ficou condicionada ao interesse do desenvolvimento local e regional bem como à existência de previsão orçamentária. Os CEFETs poderão ainda, mediante prévia autorização do Poder Executivo, criar cursos superiores em municípios diversos do de sua sede, desde que situados na mesma unidade da Federação.

O que caracteriza a gestão pedagógica no pequeno lapso em que a instituição permaneceu como CEFET foi a busca por parte da gestão pedagógica no sentido de adequar uma estrutura pré-existente remanescente do modelo sistema escola-fazenda à nova missão do CEFET que criava novas possibilidades na oferta de cursos superiores e pós-graduação, bem como da geração de pesquisa e extensão.

Nesse sentido foram revistos planos de cursos, estrutura e funcionamento das UEPs e denota-se uma preocupação em se manter a *expertise* institucional em uma *práxis* pedagógica que se qualifica pela imbricação entre teoria e prática, entre o saber e o fazer algo inerente aos processos formativos até então desenvolvidos.

O CEFET Uberaba passou a ofertar novos cursos técnicos, tecnológicos, bacharelados, licenciaturas e pós-graduação *lato sensu* conforme demonstrado abaixo:

Quadro 4: Cursos CEFET Uberaba 2003-2008

Curso	Modalidade	Ano de criação
Desenvolvimento Social	Curso Superior – Tecnologia	2003
Irrigação e Drenagem	Curso Superior – Tecnologia	2003
Meio Ambiente	Curso Superior – Tecnologia	2003
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Curso Superior – Tecnologia	2006
Análise e Produção de Açúcar e Alcool	Curso Técnico de nível médio	2006
Alimentos	Curso Superior – Tecnologia	2007
Zootecnia	Curso Superior – Bacharelado	2007

Agroindústria / PROEJA	Curso Técnico de nível médio	2007
Programas e Projetos Sociais	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	2008
Engenharia Agrônômica	Curso Superior – Bacharelado	2008
Ciências Sociais	Curso Superior – Licenciatura	2008
Química	Curso Superior – Licenciatura	2008

Fonte: Relatórios de Gestão Anos 2003-2008

3.3 Modelo de Gestão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 criou 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, pela transformação de Escolas Técnicas, Escolas Agrotécnicas, Centros Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais.

Os Institutos Federais – IFs – são caracterizados pela transversalidade, pluricurricularidade, verticalização, estrutura *multicampi*, autonomia, democratização do ensino e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Conforme Pacheco (2011), a transversalidade diz respeito principalmente ao diálogo entre educação e tecnologia. A tecnologia é o elemento transversal presente no ensino, na pesquisa e na extensão, configurando-se como uma dimensão que ultrapassa os limites das simples aplicações técnicas e amplia-se aos aspectos socioeconômicos e culturais. A verticalização implica o reconhecimento de fluxos que permitam a construção de itinerários de formação entre os diferentes níveis da educação profissional e tecnológica: qualificação profissional, técnica, graduação e pós-graduação tecnológica. A pluricurricularidade refere-se à pluralidade de cursos e de currículos.

Essa nova institucionalidade não encontra similaridade em nenhum outro modelo. E isso torna o desafio dessas instituições maior ainda, pois, foram criadas pela transformação de instituições que já possuíam uma identidade construída e ainda, trouxe uma configuração pedagógica inédita.

Segundo a Lei que os instituiu, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia têm por finalidades, dentre outras, constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas; orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais; o estímulo ao empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; e qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino (BRASIL, 2008b).

O texto legal também prevê os objetivos dos IFs na oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, formação inicial e continuada de trabalhadores, educação superior em nível de graduação, pós-graduação, bacharelados e licenciaturas, realizar pesquisas aplicadas e desenvolver atividades de extensão (BRASIL, 2008b).

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram organizados em estruturas *multicampi*, tendo como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior, cujas presidências são exercidas pelo Reitor. Como órgão executivo, uma reitoria, composta por 1 reitor e 5 pró-reitores (BRASIL, 2008b).

Relativamente à estrutura *multicampi*, Pacheco (2011, p. 67) esclarece:

Não há Instituto Federal com um só *Campus*, a sua estrutura é *multicampi*, ou seja, constituída por um conjunto de unidades. Cada *Campus*, independente do endereço ou data de criação da instituição que lhe deu origem, possui as mesmas atribuições e prerrogativas, condição que não pode servir a uma atuação não sistêmica, mas ao contrário, a medida do trabalho da instituição – ou o cumprimento de objetivos e metas – é o resultado do todo.

Enquanto o Colégio de Dirigentes é a instância consultiva, o Conselho Superior é a instância máxima deliberativa dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Observa-se, ainda, que a relação dos Institutos Federais com a sociedade foi ampliada na medida em que especificou-se como finalidade consolidar e fortalecer os arranjos produtivos, sociais e culturais locais e propondo o mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural fazendo com que as instituições olhem a sociedade como um todo, expandindo o foco para além do setor produtivo tradicional.

Escolha do Dirigente – IF

Os instrumentos legais que regulam a eleição de dirigentes nos Institutos Federais estão previstos na Lei de criação (nº 11.892/2008) e Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

No novo contexto, a eleição ocorre simultaneamente para a escolha do Reitor e do Diretor Geral de *campus*. A Portaria MEC nº 210/2010, ainda complementou as regras, estabelecendo o cronograma para realização do primeiro processo de consulta para os cargos de Reitor e Diretor Geral de *campus* até 31/03/2011.

Os arts. 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008 disciplinam o processo de escolha dos dirigentes estabelecendo que o mandato dos reitores e diretores de *campi* será de quatro anos, permitida uma recondução. Os reitores serão nomeados pelo Presidente da República e os

Diretores de *campi*, pelos reitores. O peso da manifestação do corpo docente, discente e técnicos-administrativos foi atribuído igualmente, sendo de 1/3 para cada segmento, tornando o processo mais justo e democrático. Esse dispositivo corrigiu a distorção do Decreto nº 4.877/2003, que atribuía peso de 2/3 para docentes e pessoal técnico-administrativo e 1/3 para discentes. Dessa forma, em *campi* onde o número de docentes era pequeno, os técnicos-administrativos tinham um peso excessivo (BRASIL, 2008b).

Para o cargo de reitor, somente docentes podem se candidatar, além dos requisitos de 5 anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e possuir título de doutor ou estar posicionado nas Classes DIV ou DV da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ou na Classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior. A Lei veio garantir a qualificação dos reitores ao instituir a exigência do título de doutor (BRASIL, 2008b).

Para Diretor Geral de *campus* podem se candidatar docentes ou técnico-administrativos em Educação detentores de cargo efetivo de nível superior. Além dos requisitos exigidos para o cargo de Reitor foi acrescido da exigência do candidato ter que possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição ou ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública (BRASIL, 2008b).

O Decreto de regulamentação do processo eleitoral (nº 6.986, de 20 de outubro de 2009) delegou ao Conselho Superior dos Institutos Federais, a competência para deflagrar o processo de consulta. Estabeleceu ainda que os processos de consulta serão conduzidos por uma comissão eleitoral central e por comissões eleitorais de *campus*, formada por representantes dos segmentos docente, discente e técnicos-administrativos. Os representantes de cada segmento das comissões serão eleitos pelos pares em processo disciplinado pelo Conselho Superior. As atribuições das duas comissões (central e de *campus*) foram estabelecidas nos arts. 6º e 7º.

Com os dois diplomas legais restaram satisfeitos os critérios que garantem a transparência, participação democrática e critério profissional na escolha dos dirigentes da instituição.

O Diretor Geral do CEFET Uberaba, Prof. Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira, foi nomeado Reitor *pro-tempore* do IFTM em 2009, tendo sido nomeado para substituí-lo, também em caráter *pro-tempore*, a Profa. Elaine Donata Ciabotta.

No *Campus* Uberaba, tendo em vista a Portaria MEC nº 210/2010, foi realizada eleição para Diretor Geral apenas para o mandato 2010-2011, uma vez que o art. 2º da referida portaria estabelecia que:

Art. 2º Os Diretores-Gerais de *Campus* escolhidos nos processos de consulta de que trata o art. 1º cumprirão mandatos cuja duração será coincidente ao restante dos mandatos em curso de seus respectivos reitores, em observância ao disposto no art. 2º do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009 (BRASIL, 2010a).

A primeira eleição para reitor do IFTM ocorreu em setembro/2011, simultaneamente com a eleição para Diretor Geral do *Campus* Uberaba, tendo sido eleito o Prof. Roberto Gil Rodrigues Almeida, como reitor, e o Prof. Rodrigo Afonso Leitão, como Diretor Geral para o mandato de 2012-2015. Tanto para Reitor como para Diretor Geral, houve dois candidatos concorrentes, sendo que o escolhido para Reitor obteve 69,22% dos votos e para Diretor Geral, 57,16%.

A Lei nº 11.892/2008, resguardou de forma plena a escolha dos dirigentes ao estabelecer que os Reitores e Diretores Gerais fossem nomeados em caráter *pro-tempore* pelo período restante do mandato na instituição que os elegeu, evitando assim a possibilidade de elegibilidade por mais dois mandatos para aqueles que já se encontravam no segundo período de gestão.

Conforme Bastos (2001, p. 7):

A gestão democrática restabelece o controle da sociedade civil sobre a educação e a escola pública, introduzindo a eleição de dirigentes escolares e os conselhos escolares, garante a liberdade de expressão, de pensamento, de criação e de organização coletiva na escola, e facilita a luta por condições materiais para aquisição e manutenção dos equipamentos escolares, bem como por salários dignos a todos os profissionais da educação.

Nessa perspectiva histórica, se nos reportarmos ao procedimento adotado ao item de escolha de dirigentes das escolas agrotécnicas e CEFETs, fica evidente que nos Institutos Federais há um avanço significativo na prática de uma gestão democrático-participativa em relação às duas primeiras. A legislação em vigor cria possibilidades efetivas da participação da comunidade acadêmica na indicação de seus gestores máximos, e por parte do MEC também a nomeação do mais votado. Nesse sentido, ocorre a supressão da atuação da eleição indireta por meio dos colegiados (Conselho Comunitário, Conselho Técnico-Consultivo e Conselho Diretor), na eleição da casuística lista tríplice para escolha de dirigentes.

Gestão Orçamentária e Financeira - IF

A autonomia financeira dos Institutos Federais foi garantida pela Lei nº 11.892/2008, tendo sido definido que a proposta orçamentária anual será identificada por *campus* e reitoria, o que garante condições materiais de administração para o Diretor Geral: “Art. 9º Cada Instituto Federal é organizado em estrutura *multicampi*, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores” (BRASIL, 2008b).

Pacheco (2011, p. 94), esclarece que:

Desse modo, como forma de garantir maior autonomia às instituições de educação profissional e tecnológica, determinou a lei que os Institutos Federais deverão ter propostas orçamentárias anuais, identificadas para cada *Campus* e para a reitoria. Isso quer dizer que os recursos orçamentários destinados para cada unidade de um Instituto Federal serão previamente identificados e de acordo com critérios previamente estabelecidos. No caso da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, os critérios são estabelecidos por cálculo da matriz orçamentária, respeitando-se a natureza da instituição, notadamente no que diz respeito à vocação industrial ou agrícola.

A sustentabilidade financeira dos Institutos Federais é viabilizada majoritariamente com recursos repassados do Tesouro Nacional por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOA. Ou seja, os recursos necessários para arcar com as despesas de custeio, investimentos, pessoal ativo, inativos e pensionistas são consignados anualmente no orçamento da Instituição, o que permite visualizar de forma clara os limites da gestão financeira. O orçamento de custeio e capital, oriundo do Tesouro Nacional, é distribuído entre os Institutos pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do MEC, com base numa matriz parametrizada elaborada pelo Fórum de Planejamento e Gestão do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, tendo como parâmetro o limite orçamentário estabelecido pelo MEC.

No primeiro ano de exercício dos Institutos Federais (2009), houve certa dificuldade para execução do orçamento tendo em vista a publicação da Lei nº 11.892 ter sido em 30/12/2008. O orçamento do ano de 2009 no IFTM foi composto pelos orçamentos dos *campi* Uberaba e Uberlândia.

Em análise do Relatório de Gestão do ano de 2009 do IFTM, destacamos a seguinte informação:

No presente exercício, contamos com um orçamento originário da LOA, para o custeio e investimento, aquém das necessidades desta Instituição, o que veio dificultar sobremaneira a gestão. Visando atender suas reais necessidades esta Instituição captou recursos, junto à SETEC/MEC, com intuito de subsidiar as ações de expansão da educação profissional e tecnológica, sobretudo para finalização da

construção dos *Campi* de Ituiutaba e Paracatu e para a aquisição de equipamentos e mobiliários para os setores administrativos e pedagógicos; aquisição de veículo; bem como para a realização de serviços necessários ao seu pleno funcionamento, que ocorreu no início de 2010. Da mesma forma, foram captados recursos para atender as despesas de manutenção e capital necessários à implantação da Reitoria, em atendimento à Lei 11.892/2009. As despesas de manutenção se referem à terceirização, aluguel, diárias, passagens aéreas, auxílio moradia, ajuda de custo, e outros serviços e materiais imprescindíveis ao seu funcionamento. Quanto a capital, foram adquiridos equipamentos de informática e comunicação, mobiliário, veículos, dentre outros. Além dos citados, foram adquiridos equipamentos para implantação no Núcleo e Inovação Tecnológica (NIT). Como parte do programa de reestruturação da educação profissional foi captado recurso que permitiu, além da manutenção dos *campi* de Uberaba e Uberlândia, a realização de investimentos necessários ao crescimento da Instituição (IFTM, 2010).

Durante o ano de 2010, foram publicados três decretos que viriam a aumentar a autonomia administrativa e financeira dos Institutos, a saber: Decretos nº 7.311/2010 e nº 7.312/2010 que permite a realização de concursos públicos para o provimento de cargos vagos (técnicos e docentes) independentemente de prévia autorização dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação e o Decreto nº 7.313/2010, que permite que recursos orçamentários não utilizados no exercício anterior podem ser solicitados como créditos suplementares, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos no exercício corrente.

Ainda que o início dessa nova configuração tenha trazido algumas dificuldades, não podemos deixar de verificar a evolução na dimensão orçamentária-financeira, que contou com o apoio governamental nos primeiros anos da implantação para sua estruturação e conseqüentemente para sua manutenção nos anos que se seguem.

Por meio da Portaria IFTM nº 002 de 04/01/2010 foi delegada autonomia aos diretores gerais dos *campi* do IFTM, para, dentre outras prerrogativas, ordenar despesas, na prática dos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos que lhes forem descentralizados, com exceção do pagamento de pessoal.

A implantação dos Institutos Federais representa um avanço na gestão orçamentária e financeira na educação profissional e tecnológica, considerando que na fase de escola agrotécnica havia uma quase total dependência financeira e orçamentária do MEC/COAGRI e ausência de mecanismos legais que permitissem a discussão a democratização na elaboração do planejamento orçamentário-financeiro da unidade escolar. Na fase CEFET inicia-se um novo processo não obstante incipiente, mas que outorga prerrogativas institucionais que utilizam indicadores na elaboração do orçamento e que já permitem uma maior discussão e participação da comunidade acadêmica no processo da gestão orçamentária-financeira.

Indiscutivelmente, com a implantação do IFTM ocorre avanços significativos na forma da lei que permitem uma maior democratização e uma maior coerência por parte da gestão na elaboração do planejamento orçamentário-financeiro no sentido de atender demandas e prioridades que atendam a custeio e investimento em um cenário de perspectivas de expansão na oferta dos serviços prestados pelo IF.

Há que se considerar que há um movimento contínuo das gestões no âmbito do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF, no sentido de ser aperfeiçoada a maneira de se determinar indicadores que venham atender a novas demandas que surgem continuamente no âmbito dos Institutos Federais.

A exemplo disso pode ser citada a necessidade de inclusão na matriz orçamentária dos institutos federais de recursos para o atendimento à manutenção e ampliação de cursos realizados nos centros de idiomas e cursos de formação inicial e continuada.

Gestão Pedagógica - IF

Com relação à gestão pedagógica, a Lei nº 11.892/2008, instituiu:

Art. 2º Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e *multicampi*, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

§ 1º Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais.

§ 2º No âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.

§ 3º Os Institutos Federais terão autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, bem como para registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica (BRASIL, 2008b).

Como princípio em sua proposta político-pedagógica, os Institutos Federais deverão ofertar educação básica, principalmente em cursos de ensino médio integrado à educação profissional técnica de nível médio; ensino técnico em geral; cursos superiores de tecnologia, licenciatura e bacharelado em áreas em que a ciência e a tecnologia são componentes determinantes, em particular as engenharias, bem como programas de pós-graduação *lato e stricto sensu*, sem deixar de assegurar a formação inicial e continuada do trabalhador e dos futuros trabalhadores (BRASIL, 2008b).

Os IFs ficaram equiparados às Universidades Federais para efeito de regulação, avaliação e supervisão dos cursos de graduação e sequenciais do Sistema Federal de Ensino. Isso significa que estão submetidos às regras do Decreto nº 5.773/2006, ou seja, a regulação será realizada por meio de atos administrativos autorizativos de funcionamento de IES e de cursos de graduação e sequenciais, cuja competência será do MEC. A supervisão será realizada a fim de zelar pela conformidade da oferta de educação no SFE com a legislação aplicável, de competência do Conselho Nacional de Educação e a avaliação será realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, de competência do INEP/MEC e pelo CONAES. Ressalta-se que apesar da autonomia para criação de cursos não isenta a instituição da avaliação referida para fins de reconhecimento dos mesmos.

Outra competência estabelecida para os IFs foi a acreditação e certificação de competências profissionais. Trata-se do reconhecimento formal dos saberes requeridos para o exercício de atividades laborais, independentemente da forma como foram construídos. Tal reconhecimento passa pela definição de padrões e normas acordados previamente. A Lei nº 9.394/96 (LDB) dispôs sobre essa possibilidade: “Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos” (BRASIL, 1996).

A autonomia para criar e extinguir cursos foi definida nos limites de sua área de atuação territorial, ou seja, por se tratar de uma instituição *multicampi*, restringe-se ao conjunto de seus *campi*. A autorização é dada pelo Conselho Superior e a competência para registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos também foi assegurada.

Ainda com relação à gestão pedagógica, o art. 8º da Lei de criação dos IFs estabeleceu:

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b do inciso VI do caput do citado art. 7º.

§ 1º O cumprimento dos percentuais referidos no caput deverá observar o conceito de aluno-equivalente, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Nas regiões em que as demandas sociais pela formação em nível superior justificarem, o Conselho Superior do Instituto Federal poderá, com anuência do Ministério da Educação, autorizar o ajuste da oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no caput deste artigo, para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei. (BRASIL, 2008b)

Em relação à oferta de vagas, a autonomia dos IFs foi limitada, estabelecendo-se um percentual de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para atender educação profissional

técnica de nível médio e 20% (vinte por cento) para atender aos cursos de licenciatura e programas especiais de formação pedagógica.

O *Campus* Uberaba do IFTM passou a ofertar os seguintes cursos a partir de sua instituição como *Campus*, em atendimento à legislação vigente:

Quadro 5: Cursos IFTM- *Campus* Uberaba 2009-2015

Curso	Modalidade	Ano de criação
Ciências Biológicas	Curso Superior – Licenciatura	2010
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	2010
Saneamento Ambiental	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	2011
Técnico em Química	Curso Técnico Nível Médio	2012
Técnico em Administração	Curso Técnico Nível Médio	2013
Educação Tecnológica	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	2013
Gestão Ambiental	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	2014
Educação Profissional e Tecnológica aplicada à Gestão de Programas e Projetos de Aprendizagem	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	2015
Produção Vegetal	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	2015

Fonte: http://www.iftm.edu.br/proreitorias/conselho_superior/resolucoes

Coerente com o recorte de tempo adotado neste trabalho pode-se inferir que a gestão pedagógica estabelecida legalmente para os IFs suplanta o cenário institucional que limitava uma gestão pedagógica mais democrática e participativa nas fases vividas na escola agrícola e no CEFET haja vista a amplitude e as possibilidades de se realizar uma gestão democrático-participativa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Verifica-se um avanço significativo nas possibilidades de inclusão, na oferta de novos cursos, no reconhecimento de saberes e competências dos trabalhadores por meio de um instrumento prático e socialmente importante que é a acreditação e certificação de competências profissionais.

Ainda cabe enfatizar a garantia de no mínimo 50% de vagas para atender a cursos de nível técnico preferencialmente integrados ao ensino médio, bem como os 20% para se atender a cursos de licenciaturas e programas especiais de formação pedagógica.

O IFTM pode ampliar o seu universo de oferta atendendo a formação docente, a pós-graduação e aos cursos de tecnologia e os bacharelados, sem que isso descaracterize a sua missão inicial, que sempre foi a *expertise* na oferta de cursos técnicos.

Importante destacar sempre a necessidade da participação do Conselho Superior como estrutura formal e democrática que deve ser sempre consultada no que se refere a novas

ofertas, readequações curriculares e aprovação de diretrizes normativas que venham a orientar a gestão pedagógica institucional.

A participação da comunidade escolar, como componente da gestão, não só pedagógica, mas, em geral, deve ser vista como princípio da educação pública:

Aos Conselhos de Educação e aos Conselhos de Controle Social cabe, dentro de suas atribuições, a busca incessante do diálogo entre Estado e todos os setores implicados, interessados e compromissados com a qualidade da educação escolar em nosso país. A eles incumbe trilhar a via de mão dupla que vai do Estado à Sociedade e desta para aquele. Aos Conselhos Escolares cabe aprofundar a busca da qualidade dos estabelecimentos e palmear o caminho que vai da comunidade à escola e vice-versa (CURY, 2004, p. 60)

Cabe à gestão da instituição adensar as práticas da gestão democrática utilizando dos colegiados como o Colégio de Dirigentes e os demais conselhos escolares, bem como o Conselho Superior. Que haja participação dos atores educativos nos processos decisórios na perspectiva de uma gestão que busque sempre uma maior eficiência, eficácia, economicidade e transparência no cumprimento de sua missão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Criar uma nova cultura não significa apenas fazer individualmente descobertas “originais”; significa também, e sobretudo, difundir criticamente verdades já descobertas, “socializá-las” por assim dizer; transformá-las, portanto, em base de ações vitais, em elemento de coordenação e de ordem intelectual e moral. (GRAMSCI, 1981, p.13)

Por meio do panorama histórico do IFTM *Campus* Uberaba, que surgiu em 1.953 como Centro de Treinamento em Economia Rural Doméstica passando em 1979 a denominar-se Escola Agrotécnica Federal, tornou-se Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba em 2002 e atualmente é *campus* de Instituto Federal do Triângulo Mineiro, identificamos os modelos de gestão prescritos legalmente para essas instituições e analisamos criticamente as dimensões a seguir: escolha do dirigente, gestão orçamentária-financeira e gestão pedagógica.

O modelo das escolas agrotécnicas federais se baseou no atendimento à necessidade de formação de mão de obra para atendimento do setor agrícola do país com início na década de 1940, sendo que em meados dos anos 1970 esse modelo foi aperfeiçoado com a implantação do sistema escola-fazenda, predominando até a década de 1990.

Criadas sem natureza de autarquias, portanto, sem autonomia pedagógica, administrativa, patrimonial, orçamentária e financeira, esses estabelecimentos mantiveram-se por longos anos sob a dependência de órgãos da estrutura do MEC. Isto dificultava sobremaneira a realização das atividades, uma vez que, desde o pagamento do aluguel do prédio onde a escola era instalada à oferta de novos cursos, necessitava de aprovação prévia. Em 1993 as EAFs conquistam a condição de autarquias, complementada com a autonomia pedagógica concedida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1.996, iniciando a partir de então uma nova conjuntura, sem contudo, ter um avanço significativo na questão orçamentária, que sempre foi insuficiente para o atendimento das necessidades das escolas.

Os Centros Federais de Educação Tecnológica surgem em 1.978, com a característica de atendimento à indústria e com natureza autárquica. Os CEFETs inovaram naquele momento a educação profissional, ao permitir que na mesma instituição de ensino fossem ministrados cursos de vários níveis (graduação, pós-graduação, licenciaturas, 2º grau) e ainda, cursos de extensão e realização de pesquisas em prol do desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados pela Lei nº

11.892, de 29/12/2008 pela transformação de Escolas Técnicas, Escolas Agrotécnicas, Centros Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais, num modelo sem similar no país.

Articulando formação integral do cidadão e desenvolvimento local e regional por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e extensão, é uma instituição que articula a educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino.

Analisando a dimensão - escolha do dirigente - a partir do modelo de gestão das escolas agrotécnicas, constatamos que estas contavam em sua estrutura organizacional com o Conselho Comunitário, órgão meramente consultivo. Este Conselho realizava uma eleição entre seus membros para escolha de três indicados para comporem uma lista tríplice a ser enviada à COAGRI para nomeação do Diretor sem a participação da comunidade escolar e sem a garantia da nomeação do nome escolhido em primeiro lugar, numa total característica de autocracia, condizente com o contexto social e político da época. Na EAFU, essa situação pode ser comprovada ao verificarmos a permanência dos dirigentes no cargo por mais de dez anos.

A partir de 2003, quando a EAFU já havia se transformado em CEFET Uberaba e o Decreto nº 4.877/2003 foi publicado, a eleição para escolha de dirigentes nas instituições federais passa a ocorrer por meio de eleição direta, trazendo a democracia para o interior das escolas.

Com a instituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, o processo se consolida uma vez que, além das eleições diretas, foi exigida a qualificação dos candidatos a Reitor e Diretor Geral de *campus*, ao serem estabelecidos critérios para a candidatura, o que significa um avanço de natureza democrática nesse processo.

Na dimensão orçamentária e financeira, as Escolas Agrotécnicas Federais eram totalmente dependentes do MEC/COAGRI, situação que perdurou até 1.993, quando atingiram a condição de autarquias. Na fase CEFET inicia-se um novo processo ao utilizar indicadores e a participação da comunidade acadêmica na elaboração do orçamento. Indiscutivelmente com a implantação do IFTM ocorre avanços significativos com a definição de critérios para elaboração da matriz CONIF e a viabilidade de recursos repassados do Tesouro Nacional por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOA.

Com relação à gestão pedagógica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 trouxe a autonomia pedagógica às instituições ao permitir a oferta de cursos e elaboração de seus projetos pedagógicos. Porém, com a implantação dos Institutos Federais

de Educação, Ciência e Tecnologia foi ampliada a possibilidade de uma gestão democrático-participativa na oferta de novos cursos, aumento do número de alunos, por meio do Conselho Superior, Colégio de Dirigentes e demais órgãos de assessoria à gestão, que funcionam como estruturas formais no sentido de viabilizar a participação da comunidade acadêmica nos processos decisórios.

Os Institutos Federais são instituições que buscam sua consolidação para enfrentar os desafios que estão postos pela originalidade de sua estruturação. A realização de pesquisas para socialização de suas histórias permite a compreensão dos seus processos evolutivos como base para sua consolidação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, M. M. T. **A Organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no conjunto da Educação Profissional Brasileira**. 2013. 245 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013

BASTOS, J. B. (org.). **Gestão democrática**. 2ª ed. Rio de Janeiro: DP&a: SEPE, 2001.

BERGUE, S. T. **Modelos de gestão em organizações públicas: teorias e tecnologias gerenciais para a análise e transformação organizacional**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2011.

BONAMINO, A. **Políticas Educacionais Brasileiras**. Rio de Janeiro: Fundação Cesgranrio, 1999.

BRASIL. **Decreto-Lei 6.016 de 22 de novembro de 1.943**. Dispõe sobre a imunidade dos bens, rendas e serviços das autarquias, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6016-22-novembro-1943-416115-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto-Lei 9.613 de 20 de agosto de 1.946**. Lei Orgânica do Ensino Agrícola. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De19613.html>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L4024.htm>. Acesso em: 11 abr. 2016

_____. **Lei Delegada 09 de 11 de outubro de 1962**. Altera a Lei nº 1.506, de 19 de dezembro de 1951, dando-lhe nova redação, e adota providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/Ldl/Ldl02.htm>. Acesso em: 11 abr. 2016

_____. **Decreto 52.666 de 11 de outubro de 1.963**. Aprova o Regimento da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do Ministério da Agricultura. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decree/1960-1969/decreto-52666-11-outubro-1963-392917-norma-pe.html>>. Acesso em: 11 abr. 2016

_____. **Decreto-Lei 200 de 25 de fevereiro de 1.967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. **1967a**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0200.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 60.731 de 19 de maio de 1967**. Transfere para o Ministério da Educação e Cultura os órgãos de Ensino do Ministério da Agricultura e dá outras providências. **1967b**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/d60731.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2016

_____. **Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm>. Acesso em: 11 abr. 2016

_____. **Decreto 72.434 de 09 de julho de 1.973.** Cria a Coordenação Nacional do Ensino Agrícola - COAGRI - no Ministério da Educação e Cultura, atribuindo-lhe autonomia administrativa e financeira e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-72434-9-julho-1973-420902-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 11 abr. 2016

_____. **Decreto 76.436 de 14 de outubro de 1.975.** Altera o Decreto nº 72.434, de 9 de julho de 1973, que criou a Coordenação Nacional do Ensino Agrícola do Ministério da Educação e Cultura. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-76436-14-outubro-1975-425010-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 11 abr. 2016

_____. **Lei 6.545 de 30 de junho de 1.978.** Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6545.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 83.935 de 04 de setembro de 1.979.** Altera a denominação dos estabelecimentos de ensino que indica. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-83935-4-setembro-1979-433451-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 11 abr. 2016

_____. **Decreto 87.310 de 21 de junho de 1.982.** Regulamenta a Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D87310.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. Portaria MEC 02 de 04 de janeiro de 1.984. Aprova o regimento da coordenação nacional do ensino agropecuário. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 jan. 1984. Seção 1, p. 284

_____. **Decreto 93.613 de 21 de novembro de 1.986.** Extingue órgãos do Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D93613.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Portaria MEC 506 de 28 de setembro de 1.987.** Regimento Interno das Escolas Agrotécnicas Federais. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/3584316/pg-8-secao-2-diario-oficial-da-uniao-dou-de-29-09-1987>>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Lei 7.863 de 31 de outubro de 1.989.** Dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal do Maranhão em Centro Federal de Educação Tecnológica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/L7863.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 99.244 de 10 de maio de 1.990.** Dispõe sobre a reorganização e o funcionamento dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D99244.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Lei 8.490 de 19 de novembro de 1.992.** Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8490.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Lei 8.711 de 28 de setembro de 1.993.** Dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica e dá outras providências. **1993a** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/L8711.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Lei 8.731 de 16 de novembro de 1.993.** Transforma as Escolas Agrotécnicas Federais em autarquias e dá outras providências. **1993b.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8731.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Lei 8.948 de 08 de dezembro de 1.994.** Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8948.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **PDRAE 1.995 - Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf>>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1.996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1.997.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **1997a.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm>. Acesso em: 14 dez. 2015

_____. **Portaria MEC 646 de 14 de maio de 1.997.** Regulamenta a implantação do disposto nos artigos 39 a 42 da Lei Federal nº 9.394/96 e no Decreto Federal nº 2.208/97 e dá outras providências. **1997b.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PMEC646_97.pdf>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Portaria MEC 1005 de 10 de setembro de 1.997.** Implementa o Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP. **1997c.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PMEC1005_97.pdf>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 2.406 de 27 de novembro de 1997.** Regulamenta a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, e dá outras providências. **1997d.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/dec2406.pdf>>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 2.548 de 15 de abril de 1.998.** Aprova o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Escolas Agrotécnicas Federais, e dá outras providências. **1998a.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2548.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Lei 9.649 de 27 de maio de 1.998.** Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. **1998b.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9649cons.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Portaria MEC 913 de 21 de agosto de 1.998.** Regulamento Interno da Escola Agrotécnica Federal de Uberaba/MG. **1998c.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 ago. 1998. Seção 1, p. 2

_____. **Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Políticas e Resultados. 1995-2002.** A reforma da Educação Profissional. Brasília, dez. 2002. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=25084>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 4.877 de 13 de novembro de 2.003.** Disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Federais e Escolas Agrotécnicas Federais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4877.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **2004a.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 5.159 de 28 de julho de 2.004.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Educação, e dá outras providências. **2004b.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/d5159.pdf>>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 5.205 de 14 de setembro de 2.004.** Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio. **2004c.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5205.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 5.224 de 01 de outubro de 2.004.** Dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. **2004d.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5224.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 5.225 de 01 de outubro de 2.004.** Altera dispositivos do Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, que dispõe sobre a organização do ensino superior e a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências. **2004e.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5225.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 5.478 de 24 de junho de 2.005.** Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. **2005a.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5478.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Lei 11.184 de 7 de outubro de 2.005.** Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e dá outras providências. **2005b.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11184.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 5.773 de 09 de maio de 2.006.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **2006a.** Disponível em: <<http://www2.mec.gov.br/sapiens/portarias/dec5773.htm>>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Lei 11.352 de 11 de outubro de 2.006.** Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior. **2006b.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11352.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Chamada Pública MEC/SETEC 001 de 24 de abril de 2007.** Chamada Pública de Propostas para Apoio ao Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica – Fase II. **2007a.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/edital_chamadapublica_fase2.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2016

_____. **Decreto 6.095 de 24 de abril de 2.007.** Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. **2007b.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Chamada Pública MEC/SETEC 002 de 12 de dezembro de 2007.** Chamada Pública de Propostas para Constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET. **2007c.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/chamada_publica_ifet.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2016

_____. **Lei 11.741 de 16 de julho de 2.008.** Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **2008a.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2.008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **2008b.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. Ministério da Educação. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: **Concepção e diretrizes. 2008c.** MEC/SETEC, Brasília, 2008

_____. **Portaria MEC 250 de 17 de março de 2.009.** Disponível em: <<http://sites.unasp.edu.br/portal/secretariageral/Documentos/BDE/2009-1/1107-20-03-09.pdf>>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Portaria MEC 210 de 26 de fevereiro de 2010.** Estabelece o cronograma para realização dos processos de consulta para os cargos de Reitor e de Diretor-Geral de campus de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, até 31 de março de 2011. **2010a.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4073-port-210-2010&Itemid=30192>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 7.311 de 22 de setembro de 2.010.** Dispõe sobre os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação, e altera o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010. **2010b.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7311.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2.010.** Dispõe sobre o banco de professor-equivalente de educação básica, técnica e tecnológica, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação, e dá outras providências. **2010c.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7312.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Decreto 7.313 de 22 de setembro de 2.010.** Dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia. **2010d.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7313.htm>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Portaria IFTM 02 de 04 de janeiro de 2010.** Delega competência aos Diretores Gerais de campi do IFTM. **2010e.** Disponível em: <http://www.iftm.edu.br/legislacao/portaria_iftm/>. Acesso em: 11 abr.2016

_____. **Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** Disponível em: <http://institutofederal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=52&Itemid=2°>. Acesso em 12 de abril de 2016.

CATELLI, A. **Controladoria: uma abordagem da gestão econômica GECON**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

CEFET UBERABA. **Ata reunião Conselho Diretor 17/02/2003** – Uberaba, 2003a

_____. **Ata reunião Conselho Diretor 10/03/2003** – Uberaba, 2003b

_____. **Ata reunião Conselho Diretor 11/09/2003** – Uberaba, 2003c

_____. **Ata reunião Conselho Diretor 03/10/2003** – Uberaba, 2003d

_____. **Ata reunião Conselho Diretor 28/11/2003** – Uberaba, 2003e

_____. **Relatório de Gestão Exercício 2002**. Uberaba, 2003f

_____. **Ata reunião Conselho Diretor 17/12/2004** – Uberaba, 2004a

_____. **Relatório de Gestão Exercício 2003**. Uberaba, 2004b

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2005-2009** – Uberaba, 2005a

_____. **Ata reunião Conselho Diretor 26/09/2005** – Uberaba, 2005b

_____. **Relatório de Gestão Exercício 2004**. Uberaba, 2005c

_____. **Relatório de Gestão Exercício 2005**. Uberaba, 2006

_____. **Relatório de Gestão Exercício 2006**. Uberaba, 2007

_____. **Proposta para constituição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro** – Uberaba, 2008a

_____. **Ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Diretor** – Uberaba, 2008b

_____. **Relatório de Gestão Exercício 2007**. Uberaba, 2008c

_____. **Relatório de Gestão Exercício 2008**. Uberaba, 2009

CUNHA, L. A. **O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização**. São Paulo: Unesp, Brasília, DF: Flacso, 2000.

CURY, C. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, N. S. C; AGUIAR, M. A. S. (orgs.) **Gestão da Educação: Impasses, perspectivas e compromissos**. – 4. ed. – São Paulo: Cortez, 2004.

DORE, R. e LUSCHER, A. **Education and Training of 15-20 years-old in Brazil**. In: Revista Formação & Insegnamento. Ano VI, n.1/2, Veneza, 2008, p.163-194.

DORE, R. **Formação de técnicos de nível superior no Brasil: do engenheiro de operação ao tecnólogo.** Belo Horizonte, 1983. 342f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 1983.

EAFU. **Regulamento do Conselho Técnico Consultivo da Escola Agrotécnica Federal de Uberaba** – Uberaba, 1988a

_____. **Ata da Reunião do Conselho Técnico Consultivo 19/02/1988** – Uberaba, 1988b

_____. **Ata da Reunião do Conselho Técnico Consultivo 30/03/1988** – Uberaba, 1988c

_____. **Ata da Reunião do Conselho Técnico Consultivo 24/04/1992** – Uberaba, 1992

_____. **Ata da Reunião do Conselho Técnico Consultivo 12/11/1997** – Uberaba, 1997a

_____. **Ata da Reunião do Conselho Técnico Consultivo 12/12/1997** – Uberaba, 1997b

_____. **Ata da Reunião do Conselho Diretor 04/08/1998** – Uberaba, 1998a

_____. **Ata da Reunião do Conselho Diretor 13/08/1998** – Uberaba, 1998b

_____. **Ata da Reunião do Conselho Diretor 21/03/2000** – Uberaba, 2000a

_____. **Ata da Reunião do Conselho Diretor 21/06/2000** – Uberaba, 2000b

_____. **Ata reunião Conselho Diretor 19/12/2001** – Uberaba, 2001

_____. **Projeto de Credenciamento CEFET Uberaba** – Uberaba, 2002a

_____. **Ata reunião Conselho Diretor 08/04/2002** – Uberaba, 2002b

_____. **Ata reunião Conselho Diretor 05/12/2002** – Uberaba, 2002c

FERREIRA, E. R. A. **O Ensino Técnico Profissional Agrícola de Nível Médio: O Sistema Escola Fazenda.** Da Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário - COAGRI (1973-1986) à Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional - (LDB-9394/96). 2002. 182 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, 2002.

FERREIRA, N. V. C. **Escola de economia rural doméstica: ensino secundário profissionalizante no Triângulo Mineiro (1953-1997).** 2012. 294 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2012.

_____. **Ensino profissionalizante: economia rural doméstica em Uberaba (MG): 1953-1962.** In: VII Congresso Brasileiro de História da Educação: Circuitos e Fronteiras, 2013, Cuiabá. VI Congresso Brasileiro de História da Educação. Cuiabá: UFMT, 2013. v. 1. p. 1-14.

FRIGOTTO, G. Política e gestão educacional na contemporaneidade. In: FERREIRA, Eliza Bartolozzi e OLIVEIRA, Dalila Andrade (orgs). **Crise da Escola e Políticas Educativas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009, p.65-80.

GERMANO, J. W. Estado Militar e Educação no Brasil 1964-1985: Um estudo sobre a política educacional. 1990. 461f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, 1990.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2011.

IFTM. Ata da reunião extraordinária do Conselho Diretor – 2009

_____. **Relatório de Gestão Exercício 2009**. Uberaba, 2010

JORNAL DE UBERABA, **Publicação do SINASEFE sobre eleições na EAFU**. Uberaba, Uberaba, 11 de dezembro de 1.997, p. B-7.

KOLLER, C.; SOBRAL, F. A construção da identidade nas escolas agrotécnicas federais: a trajetória da COAGRI ao CONEAF. In: MOLL, J. (Cols.). **Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo**. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 220-229.

KUENZER, A. **Ensino Médio e Profissional: as políticas do Estado neoliberal**. 4 ed. São Paulo, SP: Cortez, 2007.

MANFREDI, S. M. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

MAXIMIANO, A.C.A. **Teoria geral da administração: da escola científica à competitividade na economia globalizada**. São Paulo: Atlas, 2000.

MOURA, H. D. **Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidades históricas e perspectivas de integração**. Revista Holos, v. 2, 2007. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/11/110>>. Acesso em: 11 abr.2016

NASCIMENTO, Auster Moreira; REGINATO, Luciane. **Controladoria: um enfoque na eficácia organizacional**. São Paulo: Atlas, 2007.

NAZARENO, C. H. C. **A autarquização das escolas agrotécnicas federais e o processo de gestão: um estudo de caso**. 2005. 106f. Dissertação (Mestrado em Ciências). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2005.

NERY, M. A. A. M. **Pelos caminhos do Deméter: os Aprendizados Agrícolas Federais e as políticas para o ensino agrícola primário no início do século XX (1910-1947)**. 2010. 200f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, 2010.

NEVES, L. M. W. **Educação e política no Brasil de hoje**. Coleção Questões da nossa época, v. 36. São Paulo, Cortez, 1994.

OLIVEIRA, E. G. **Novos caminhos na Educação Profissional Brasileira?** In: SOUSA, Antônia e OLIVEIRA, Elenilce Gomes. Educação Profissional: Análise contextualizada. Fortaleza: CEFET-CE, 2005, p.75-96.

OLIVEIRA, L. M., PERES JR., H. J., SILVA, C. A. S. **Controladoria estratégica.** São Paulo: Atlas, 2002.

OLIVEIRA, R. P. **Formar cidadãos úteis: Os Patronatos Agrícolas e a Infância Pobre na Primeira República.** Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2003.

ORTIGARA, C. **Políticas para a Educação Profissional no Brasil: Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e a educação integral.** Pouso Alegre, MG: IFSULDEMINAS, 2014.

PACHECO, E. M.; PEREIRA, L. A. C.; SOBRINHO, M. D. **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: limites e possibilidades.** Linhas Críticas, Brasília, v.16, n. 30, p. 7187, jan./jun. 2010

PACHECO, Eliezer (org.). **Os Institutos Federais: Uma revolução na educação profissional e tecnológica.** Brasília/São Paulo: Fundação Santillana/Editora Moderna, 2011.

PADOVEZE, C. L. **Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação.** São Paulo: Pioneira Thomson Learnig, 2005.

PENELUC, N. G. C. **A transformação das Escolas Agrotécnicas Federais da Bahia em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano: uma análise do seu modelo de gestão.** 2012. 118 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade de Salvador, Programa de Pós-Graduação em Administração, 2012.

PETITAT, A. **Produção da escola, produção da sociedade.** Análise sócio-histórica de alguns momentos decisivos da evolução escolar no ocidente. Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 1994.

REIS, S. I. **Escolas, Agrotécnicas Federais. EAFs.** Objetivos e novas funções na década de 90. 2001. 168f. Tese (Mestrado em ciência do solo) – Instituto de Agronomia. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Itaguaí, 2001.

ROMANELLI, O. O. **História da educação no Brasil (1930/1973).** Rio de Janeiro, RJ: Ed. Petrópolis, 2007.

SANTOS, J. A. A trajetória da educação profissional. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes e VEIGA, Cynthia Greive (orgs). **500 anos de educação no Brasil.** 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

_____. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal.** Rio de Janeiro, RJ: Editora Record, 2003.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil.** Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SOARES, M. J. **As Escolas de Aprendizizes Artífices** – estrutura e evolução. Revista Fórum Educacional. Rio de Janeiro, RJ, v.6, n.3, p.58-92, jul/set.1982.

SOARES, R. D. **Questões da Escola Média Brasileira**: Dualidade estrutural, politecnia, polivalência e escola unitária. In: Revista Teoria e Prática da Educação, v.1, n.2, Maringá: Universidade Estadual de Maringá, março de 1999, p. 67-89.

APÊNDICE A – TERMO DE ANUÊNCIA**TERMO DE ANUÊNCIA**

O Instituto Federal do Triângulo Mineiro está de acordo com a execução da pesquisa intitulada **O modelo de gestão das Escolas Agrotécnicas Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: um estudo de caso do IFTM – *Campus* Uberaba**, coordenado pela pesquisadora Luciana Couto Lemes.

O Instituto Federal do Triângulo Mineiro assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa pela autorização da coleta de dados durante os meses de janeiro de 2016 a maio de 2016.

Declaramos ciência de que nossa instituição é coparticipante da presente pesquisa, e requeremos o compromisso da pesquisadora responsável com o resguardo da segurança dos documentos analisados.

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2015.

Roberto Gil Rodrigues Almeida
Reitor do Instituto Federal do Triângulo Mineiro

Rodrigo Afonso Leitão
Diretor Geral do IFTM *Campus* Uberaba